



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 101

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 204<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 8 DE SETEMBRO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO WALDIR WALTER** — Considerações sobre medida preconizada por depoente na CTI que examina o problema do ensino de 1º e 2º graus, atinente a uma maior taxação sobre os supérfluos, em benefício do ensino no País.

**DEPUTADO CARLOS VINAGRE** — Apelo no sentido da readmissão de geólogos do Estado do Pará, demitidos por falta de repasse.

**DEPUTADO RUBEN FUGUEIRÓ** — Editorial de *O Globo*, intitulado — O verdadeiro rumo da política externa.

**DEPUTADO WALTER SILVA** — Recrudescimento de campanha no País de perseguição à Igreja Católica.

**DEPUTADO JORGE UEQED** — Projeto de lei encaminhado pelo Governo ao Congresso Nacional, dispondo sobre medidas que alteram a legislação da Previdência Social.

**DEPUTADO CELSO PEÇANHA** — Defesa do restabelecimento da autonomia político-administrativa de municípios do Estado do Rio de Janeiro.

**DEPUTADO ELQUISSON SOARES** — Movimento iniciado pelo Comitê de Anistia e de Direitos Humanos, Seção da Bahia, objetivando a revogação da Lei de Segurança Nacional.

**DEPUTADO FREITAS DINIZ** — Conflitos entre posseiros e fazendeiros em regiões do Araguaia e do Tocantins.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

##### 1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 84/81-CN (nº 336/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 13/81-CN, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para tramitação da matéria.

##### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**DEPUTADO CARLOS ALBERTO**, como Líder do PDS — Apreciação de pronunciamentos de membros da Oposição feitos na presente sessão.

**DEPUTADO WALTER SILVA**, como Líder do PMDB — Observações ao discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

##### 1.5 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 205<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 8 DE SETEMBRO DE 1981

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO JORGE CURY** — Posse do Ministro Guimarães Falcão no Tribunal Superior do Trabalho.

**DEPUTADO CARLOS VINAGRE** — Esvaziamento do Estado do Pará face à distensão política que se verifica no seio do PDS, naquele Estado.

**DEPUTADO OSVALDO MELO** — Inauguração em Brasília da TV Capital.

##### 2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessões conjuntas a realizarem-se amanhã, às 10:30 e às 11 horas, com Ordens do Dia que designa.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei nº 19/81-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1ª Instância, o crédito especial de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), para o fim que especifica. **Aprovado**. A Comissão Mista para redação final.

— Projeto de Lei nº 20/81-CN, que estabelece normas para criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências. **Aprovado**. À sanção.

##### 2.4 — MATERIA APRECIADA APÓS A ORDEM DE DIA

Redação final do Projeto de Lei nº 19/81-CN, apreciado na Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada**. À sanção.

##### 2.5 — ENCERRAMENTO

## ATA DA 204<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 8 DE SETEMBRO DE 1981

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA LIMA

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Nilo Coelho — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho —

Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Henrique Santillo — José Fragelli — Affonso Camargo — Leite Chaves — Pedro Simon.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA  
Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA  
Diretor Executivo  
FRANCISCO O. P. MARÇAL  
Diretor Industrial  
GERALDO FREIRE DE BRITO  
Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre	...	...	...	...	...	...	Cr\$ 800,00
Ano	...	...	...	...	...	...	Cr\$ 1 600,00

## Via Aérea

Semestre	...	...	...	...	...	...	Cr\$ 2.500,00
Ano	...	...	...	...	...	...	Cr\$ 5.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 10,00

Tiragem: 3.500 exemplares

E os Srs. Deputados:

## Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Viana — PDS.

## Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

## Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

## Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

## Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

## Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Osvaldo Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

## Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

## Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; Jose Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Múriko Mendes — PMDB.

## Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Wilson Falcão — PDS.

## Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

## Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Osvaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

## Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Bataista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Hélio Garcia — PP; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini

— PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

### São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marçilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

### Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiwa — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Manoel Oséas — PDS; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

### Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP;

### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Walter de Castro.

### Paraná

Adolpho Franco — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alírio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazzurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Olgio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Mário Stamm — PP; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Mamedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Mamedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

### Santa Catarina

Abel Avila — PDS; Acácio Pereira — PMDB; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; José Thomé — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Sady Marinho — PDS; Zany Gonzaga — PDS.

### Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lídovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst —

PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Facioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

### Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

### Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — As listas de presença acusam o comparecimento de 33 Srs. Senadores e 395 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Waldir Walter.

**O SR. WALDIR WALTER** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Li na imprensa que o nobre Senador Jarbas Passarinho, Presidente do Congresso, em depoimento prestado à CPI da Câmara dos Deputados que examina o problema do ensino de 1º e 2º graus, defendeu a necessidade de maior taxação do fumo, do álcool e de outros vícios, bem como a taxação de determinado tipo de lazer das elites, que chegam a pagar 50 mil cruzeiros para ouvir um cantor.

Sr. Presidente, com exceção da primeira parte, ou, mais especificamente, sobre a taxação do fumo e do álcool, essa é uma velha tese que vem sendo defendida e aplicada pelo Governo. Mas o que se verifica, ao longo dos anos, é que se vai taxando cada vez mais o fumo e o álcool e se vão diminuindo, também, em contrapartida, as verbas para a educação no nosso País.

Particularmente e é pela primeira vez que tenho a oportunidade de manifestar este ponto de vista, entendo que o vício não deveria ser tributado. Tributar o vício da população é estimulá-lo. Tanto é verdade que, durante tantos anos, tem-se tentado aprovar uma lei proibindo a propaganda do álcool e do fumo nos meios de comunicação, e não se tem conseguido esse intento. O próprio Ministério da Fazenda dá parecer contrário. O Governo passa a ter interesse em que a população fume, em que a população consuma bebidas alcoólicas.

Tributar o fumo, tributar o álcool não é muito diferente do que tributar a prostituição.

Seria necessária no meu entendimento, uma campanha educativa, mas uma campanha séria, e não como tenho verificado, inclusive no meu Estado do Rio Grande do Sul, onde a Secretaria da Educação e a Associação Médica fizeram campanhas procurando desestimular o uso do fumo. Não há uma lei que proíba a propaganda do fumo. Então, em contrapartida, as multinacionais cobriram os meios de comunicações de publicidade, anulando completamente a pretensa campanha dos órgãos públicos contra o uso do fumo.

A educação tem que ser assunto prioritário, meta prioritária de qualquer governo sério e precisa contar fundamentalmente com verbas orçamentárias. Mas educação jamais foi assunto prioritário para governos de extrema direita, como é o Governo do nosso País.

A Costa Rica pode destinar 30% do seu orçamento para aplicação na educação; o Brasil não pode. O Brasil tinha 11% em 1964, e hoje está por volta de 3 ou 4%, porque educação não é assunto prioritário para este Governo. Este Governo precisa preocupar-se com a segurança, com a sua continuidade, com a sua manutenção. Saúde, Previdência Social, educação são assuntos relegados historicamente a segundo plano.

Então, deixo consignado nos Anais do Congresso exatamente este ponto de vista. Enquanto o Governo tiver interesse em que o povo fume, por questões do seu Erário, não estaremos prestando o serviço que deveríamos prestar, em termos educativos, à população brasileira.

Como falei, não se consegue aprovar uma lei proibindo a propaganda do fumo e do álcool. E proibido aos políticos comparecer ao vídeo, aos microfones de rádio para manifestar as suas idéias. Isso é proibido pela Lei Falcão, mas não se proíbe o envenenamento do povo, a instigação permanente a que o povo se envenene. Não há esta preocupação.

Assim — parece-me há ainda outro aspecto: o uso do fumo, o uso do álcool atinge a toda a população, e atinge mais diretamente a população carente, a população pobre. E é à custa dos tributos dessa população carente e pobre que o Estado vive, é que o Erário, principalmente o da União, busca a sustentação das suas finanças. E preciso colocar a educação como meta prioritária, e destinar grandes, vultosas dotações orçamentárias a favor da educação da juventude brasileira, e parar com essa tese absurda, que até hoje nada resolveu, de se continuar aumentando os tributos em relação ao vício da população, ao uso do fumo e ao uso da bebida alcoólica. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Vinagre.

**O SR. CARLOS VINAGRE** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Precisaríamos de muito tempo para contar a história triste que vive o Estado do Pará. Lamentavelmente, só dispomos de cinco minutos e pedimos ao ilustre Líder do Governo, Deputado Carlos Alberto, seja portador da nossa reivindicação em favor de 11 geólogos demitidos por falta de repasse.

D. Mauro diz que rezará pelo Senador Jarbas Passarinho. Assim, aproveitamos o ensejo para também nos associar a esse homem da Igreja, e pedir a todos rezemos pelo Senador Jarbas Passarinho, para que S. Ex<sup>ª</sup> mude o tipo de comportamento para com o meu Estado. Parece que S. Ex<sup>ª</sup>; na luta contra o Governador do Estado, se esqueceu do principal, o povo do Pará. E aí está a sua declaração, de que vai sair candidato a deputado federal. Mas como pode ser candidato a governador, como pode ser candidato a senador, em eleições majoritárias, se perder o povo?! Terá que ficar mesmo na eleição proporcional, na tentativa da somatória de todos, para poder voltar a este Congresso.

Então, não se pode mais admitir o que está acontecendo no meu Estado.

O meu Estado, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é prejudicado desde o seu nascimento, desde o seu princípio, porque houve sempre interesse em tê-lo como Estado consumidor. Depois de 1964, quando se prometia a reformulação dos costumes, o banimento da corrupção e tudo o mais, eis que o tipo de corrupção que se faz no Estado é o mais degradante possível, o do tráfico de influência. Perdemos, há pouco, a COBAL; perdemos a PETROBRAS; perdemos, e mais recentemente, o DER.

Num Estado tido como o campeão brasileiro em minério, dispensa-se geólogo. Por que se dispensa geólogo? Diz o *Jornal da Amazonia*:

“Quem tem culpa da crise política do Pará? O Estado não é o governador e você não pode acabar com o Estado, só porque ele tem um governo com quem você tem rixa”, disse ontem o presidente da Associação Profissional dos Geólogos da Amazônia—APGAM, Gabriel Guerreiro, a respeito da decisão do IDESP — que lhe foi comunicada anteontem à tarde — de demitir por falta de verbas, todos os onze geólogos que trabalham no órgão, através de convênio firmado com o POLAMAZÔNIA da SUDAM, para prospecção de minério na região. Guerreiro acredita que esta situação poderia ter sido evitada se a SUDAM não estivesse retendo as verbas do convênio numa decisão, que, segundo ele, só pode derivar da atual crise política do Estado devido à cisão das alas do senador Jarbas Passarinho e do governador Alacid Nunes.”

Em seguida, conclui o articulista, dizendo que estes cidadãos foram dispensados pelo IDESP porque o Governo do Estado não tem recursos para mantê-los, e eles vão-se dirigir à SUDAM.

Aí está nosso apelo, nobre Sr. Deputado Carlos Alberto, para que faça chegar esta nossa oração, que não é só nossa, como de Dom Mauro e de todos os brasileiros, principalmente de todos os paraenses, em favor do Pará, já que V. Ex<sup>ª</sup> manda na SUDAM — lá está o Sr. Elias Sefer, que é um preposto seu que V. Ex<sup>ª</sup> pelo menos deve guardar a esses geólogos, senão vamos ter dias muito mais difíceis para essa gente, para esses técnicos, num Estado em que se vai explorar minérios, num Estado em que se tem um grande projeto, o Grande Carajás. E num Estado em que se tem o Grande Carajás, o Estado perde geólogos, porque a SUDAM não repassa dinheiro, por causa da politicagem.

Então, Sr. Deputado Carlos Alberto, em nome de todos os paraenses, em nome da brava gente do meu Estado, não é pelos onze geólogos, mas pelo fato em si prejudicial a toda uma época, em que Irbañez diz que vamos ser o grande campeão do século XXI — mas como grande campeões assim? — fazemos, então um apelo a V. Ex<sup>ª</sup>, para que leve esta minha oração ao Senador Jarbas Passarinho. Se S. Ex<sup>ª</sup> não quer que o IDESP tenha esses geólogos, porque o IDESP está vinculado ao Governo do Estado do Pará, portanto subordinado ao Sr. Cel. Alacid Nunes, que o Cel. Jarbas Passarinho, pelo menos, determine, deve ordens ao Sr. Elias Sefer para que receba os 11 geólogos e, com isso, o Estado não venha a perdê-los, com todas as implicações, com problemas muito mais sérios que poderão surgir com a dispensa desses cidadãos.

Então, fica este nosso recado. E Deputado Carlos Alberto, estávamos até triste, porque pensávamos que V. Ex<sup>ª</sup> não disse, estávamos mesmo preocupado, por não estar aqui o Líder do Governo, a fim de levar este nosso recado, esta nossa oração. Dom Mauro disse que vai rezar pelo Senador Jarbas Passarinho, e saiu nos jornais, mas as nossas palavras de humilde deputado do Pará com certeza não vão sair nos jornais. Não é preciso que saiam no jornal. Não queremos que saiam nos jornais, nem nos rádios, nem na televisão,

nem em nenhuma revista. Só queremos que V. Ex<sup>ª</sup> se junte a esta nossa oração e leve ao Senador Jarbas Passarinho o apelo do povo paraense.

Ainda há pouco, o Senador Aloysio Chaves, declarava que estava muito aborrecido e que havia feito um requerimento ao Sr. Ministro Abi-Ackel para resolver o problema da COBAL. O problema da COBAL deve ser resolvido, mas que seja resolvido também o problema dos 11 geólogos do Pará.

Fica aqui, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nosso apelo, e, em especial, sabemos que contaremos com V. Ex<sup>ª</sup> Deputado Carlos Alberto. Meu nome também é Carlos Alberto, pelo menos leve do xará esta notícia ao Senador Jarbas Passarinho, como uma oração dos geólogos do Pará. É o apelo que fazemos. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruben Figueiró.

**O SR. RUBEN FIGUEIRÓ** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, *O Globo*, edição de 6 do corrente mês, divulgou, em sua primeira página, editorial sob o título “Os Verdadeiros Rumos da Política Externa”.

Vale a pena, Sr. Presidente, ler o referido editorial pelo posicionamento severo e firme em que se coloca para definir o fanal da orientação das nossas relações com os países do Mundo, hoje tão conflitado.

Creio que a orientação tradicional da política externa brasileira é aquela da própria formação da Nação que nos une a todos: — a solidariedade, a compreensão, colaboração e, sobretudo, lealdade às nações com as quais temos justificados interesses de mútua preservação da soberania interna e externa.

O editorial de *O Globo* mostra justamente essa posição que deveria estar sempre presente nas decisões da política externa do Brasil.

Para os que acompanham os trabalhos do Congresso Nacional é para que fique registrado nos Anais desta sessão, leio a seguir os “Verdadeiros Rumos da Política Externa”, na opinião de *O Globo*, posição com a qual concordo:

#### OS VERDADEIROS RUMOS DA POLÍTICA EXTERNA

O Brasil tem, historicamente relações cordiais com todas as nações. Mas tanto os interesses nacionais como laços culturais e afinidades ideológicas apontam com nitidez para uma prioridade básica de sua política externa: a aproximação de fins e meios, com a comunidade ocidental liderada pelos Estados Unidos.

Nos últimos seis anos, o Itamaraty vem alienando os conceitos de política externa, e a estratégia que deles decorrem, da realidade política, econômica e social do País.

Alguns casos específicos se destacam, comprovando a extensão dessa perigosa alienação. Um deles é o de Angola, exemplo claro de toda a nossa política em relação à África nos anos recentes. Colocando interesses comerciais, que na verdade não são preponderantes, acima de quaisquer outras considerações, o comportamento da nossa Chancelaria traduz-se, para todos os efeitos práticos, em apoio político às forças cubana-soviéticas que se instalaram na nova nação africana.

Basta olhar um mapa de relance para constatar que o controle político e militar da região pela União Soviética coloca em xeque toda a costa do continente, até Dacar. É evidente a ameaça às comunicações marítimas do Brasil com a Europa e o Mediterrâneo: nem é necessário mencionar a curta distância que separa as bases soviéticas da costa brasileira, do Rio ao Recife.

É contra essa situação e os perigos que ela representa para a paz mundial que se colocam hoje os Estados Unidos, sem contar, como deveria ser, com o apoio decidido do Brasil, opesar de nosso interesse imediato nesse foco do confronto internacional. A diplomacia americana sabe separar, na crise do Sudoeste da África os problemas internos da África do Sul da conjuntura mundial. Era precisamente este o caminho que deveríamos seguir.

Em El Salvador, onde a interferência de Havana é incontestável, os riscos para o futuro da democracia são igualmente evidentes: outros países poderão ser alvo do expansionismo cubano-soviético na América Central, o que representa grave ameaça para o nosso País, assim como para todo o Hemisfério. No entanto, o Itamaraty assume no caso uma posição que se aproxima da defesa da intervenção cubana. Mais uma vez, sem lucro palpável para os interesses nacionais colocamo-nos contra os Estados Unidos.

Finalmente, devemos registrar que, no Oriente Médio, a posição brasileira tem sido exacerbadamente faciosa. Iemos, é claro, de resguardar nossas boas relações com os países fornecedores de

petróleo, dos quais nos consideramos amigos e bons parceiros. Mesmo assim, as pressões iraquianas ou sauditas nunca chegam ao ponto de nos levar a um antagonismo radical em relação a Israel.

Mas essa radicalização, lamentavelmente, veio a existir. Ela despreza não apenas o fato de que Israel é o aliado essencial dos EUA e de todo o mundo ocidental na região, mas também os laços históricos de amizade e interesse que nos unem a Tel Aviv.

Tudo isto conduz a uma única conclusão; por ação continuada e deliberada, o Itamaraty tem se transformado num instrumento interno de distorção dos objetivos nacionais, que jamais poderiam servir a uma justificação da ampliação da esfera soviética de influência e predominio militar, diretamente ou através dos braços mandados de Moscou.

Uma política externa independente não significa afastamento dos nossos aliados naturais. Pelo contrário, exatamente por termos a convicção e a tranquilidade dessa independência é que podemos, e devemos, formar ao lado desses aliados, na defesa daqueles que são os nossos interesses reais e permanentes".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva.

**O SR. WALTER SILVA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estamos assistindo, no País, novamente, ao recrudescimento da perseguição à Igreja Católica, que tem tomado, na nossa Pátria, uma posição decidida em favor dos pobres e dos oprimidos, seguindo, fielmente, a orientação do Vaticano II e das decisões tomadas em Puebla, mais recentemente, e em Medellin, anteriormente.

Contra essa posição decidida dos padres em defesa dos oprimidos, dos pobres, dos deserdados da sorte, especialmente dos trabalhadores rurais que, neste interior do País, sem terras, procuram trabalhar e produzir para a riqueza da Nação, sobre a Igreja se desencadeia agora e, oficialmente, uma intensa campanha de perseguição, chegando o regime ao requinte e ao absurdo de prender padres no exercício do seu ministério.

Ora, Sr. Presidente, estamos assistindo, no País, ao regresso aos tempos da Roma Imperial, em que os cristãos eram presos, perseguidos e atirados na arena do Coliseu, para serem devorados pelos leões. Infelizmente, neste País, dominado pelas multinacionais, pelo capital estrangeiro e pelo capital nacional, estamos assistindo a essa verdadeira caça à bruxas, voltada, especificamente, contra a Igreja de Cristo.

Não podemos silenciar a nossa voz quando aqui mesmo, dentro do Congresso Nacional, algumas vozes do sistema do Governo têm-se levantado para denúncias infundadas, que contrariam a própria índole do povo brasileiro, refratário a esse tipo de deduração contra os sacerdotes que devotam toda a sua vida ao ensino do Evangelho, à salvação das pessoas.

Querem uma Igreja voltada apenas para o espiritual, esquecidos de que a Igreja tem compromissos não só com a vida futura do homem, como, sobretudo e em especial, com a vida terrena. Não se pode, toda a vida, em nome de uma pretensa salvação da alma, desprezar-se a salvação do corpo, do alimento, do vestuário, da alimentação.

A CNBB está passando, portanto, por um processo total de perseguição, promovido pelo próprio Governo. O mesmo general que preside a Nação e que se diz católico, assiste a esse tipo de procedimento de órgãos e de escalações inferiores, dando a sua sanção, haja vista que a sua palavra não se levanta, em nenhum momento sequer, para coibir esse tipo de perseguição; esse tipo de atuação voltada contra a Igreja Católica no País, essa mesma Igreja que, fiel ao Evangelho, fiel, sobretudo, ao Sermão da Montanha, voltou-se definitivamente em favor dos pobres, dos perseguidos, dos humilhados, fiel à sua consigna de servir ao homem e, assim, servir a Deus.

Não podemos, portanto, deixar de registrar essa perseguição atroz que o sistema move não só contra os padres da Igreja que defendem os pobres, como também tem o objetivo de atingir a classe política, os partidos de oposição, que tomaram decididamente o lado daqueles que padecem injustiças, neste País.

Fica aqui, Sr. Presidente, o nosso mais veemente protesto; a nossa mais absoluta solidariedade aos padres, aos sacerdotes, aos bispos, aos arcebispos, aos cardeais, que, neste País, constituem a trincheira que está devolvendo à Nação Brasileira as suas prerrogativas, os seus direitos, o seu próprio destino de seres humanos fiéis à mensagem de Cristo, de salvação do homem integralmente, e não cuidando apenas da parte espiritual, como querem aqueles que dominam esta Nação pelo poder das armas, pelo poder econômico.

Não poderíamos, Sr. Presidente, nesta sessão do Congresso, deixar de registrar a campanha orquestrada também a nível de imprensa contra a Igreja,

preparando a opinião pública para receber como coisa natural, como coisa necessária, a prisão de padres, a perseguição, a expulsão de padres estrangeiros, para que se adotou um estatuto draconiano, qual seja, esse Estatuto dos Estrangeiros, que envergonha a Nação brasileira perante o concerto das demais nações do Mundo.

Infelizmente, o Brasil continua mergulhado numa ditadura militar que desgraça esta Nação, ditadura que se nega a abandonar o poder, igualando o Brasil àquelas nações dominadas por ditaduras militares que infelicitam o conhecido Cone Sul da América do Sul.

Sr. Presidente, vamos voltar a esta tribuna para novos pronunciamentos. Estamos decididos a tomar, nesta Casa, a defesa, intransigente, daquela parcela da Igreja que não faz coro com o sistema, que não aceita injustiças, que não aceita a perseguição dos pobres, dos oprimidos, dos trabalhadores, estamos decididos a tomar, nesta Casa, a defesa dessa Igreja voltada exatamente para os hipossuficientes, para aqueles que sofrem, na carne, a perseguição de um sistema cruel, concentrador de riquezas, concentrador de rendas, sistema que adotou um modelo econômico, que, na verdade, tem sacrificado não só a atual geração de brasileiros como comprometerá o futuro desta Nação.

Era este, Sr. Presidente, o registro que queríamos fazer nos anais da Casa, para que não passe sem um protesto essa perseguição atroz movida contra a Igreja Católica no Brasil. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

**O SR. JORGE UEQUED** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados — deixo de saudar os Srs. Senadores pela sua ausência:

O Governo insensível, desumano, impraticável, Governo de marianos dirigindo o Brasil, remeteu ao Congresso Nacional, e será lido na sessão de amanhã, um projeto de lei que prejudica os aposentados brasileiros. Aliás, deste Governo ninguém espera mais nada em benefício dos aposentados nem dos brasileiros. Este é um Governo voltado para os interesses das multinacionais, do grande capital internacional e nacional; e que não tem a mínima preocupação com o povo brasileiro. Povo para o General Figueiredo e para seus Ministros é apenas para bater palmas durante as passeatas militares, para aplaudir o Presidente, para levar as suas criancinhas, expostas ao sol, a abanar para o Presidente e para o Presidente fazer demagogia, beijando algumas criancinhas quando lhe convém, quando lhe interessa e quando a televisão está presente.

Este Presidente insensível, desumano, cruel, sem nenhuma sensibilidade política e social, remete um projeto a esta Casa e quer transformar esta Casa em algoz dos aposentados, quer que o Congresso Nacional aprove projeto de lei que retira 10% dos aposentados que percebem até 3 salários mínimos.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Deputados, e deixo de saudar os Srs. Senadores, pela sua ausência, vejam o que perde um aposentado que percebe até um salário mínimo. Em novembro, quando esse desgraçado, imoral, unconstitutional, malsinado, infeliz, impatriótico projeto tentar entrar em vigor, um aposentado que percebe um salário mínimo vai perder Cr\$ 336,00. Diria o Ministro Delfim Netto: "Isso não é nada". Não é nada para ele, que tem mordomias, não é nada para ele, que tem condições de sobreviver, mesmo sem o salário do Governo. Mas para quem percebe o salário mínimo, aposentado depois de 35 anos, que deu o seu sangue é a sua vida pela grandeza do País, que esta gente do Governo continua a dilapidar e a jogar fora, depois de 35 anos o sujeito perde Cr\$ 336,00 por mês, representa alguns litros de leite a menos na mesa dos seus filhos.

Vai adiante o desgraçado, imoral, unconstitutional, perverso, odioso projeto. No art. 2º, o Presidente — aliás, diga-se de passagem que, quando foi à televisão, o Presidente Figueiredo não teve coragem, faltou coragem ao Presidente de dizer diante das câmeras, diante de todos os brasileiros, que retiraria 10% dos aposentados e que retiraria 75% do salário do aposentado que voltasse a trabalhar; o Presidente, com toda a força que tem atrás de si, não teve coragem de falar claramente aos brasileiros — diz o Presidente no art. 2º que se tira 75% dos trabalhadores que voltam a trabalhar. E diz a Constituição que todos são iguais perante a lei — civis e militares são iguais perante a lei. De onde passo a concluir que o Presidente, imediatamente, vai mandar um projeto de lei a esta Casa estendendo essa proibição também aos militares.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Deputados — e deixo de saudar os Srs. Senadores pela sua ausência — vejam que o General Golbery se aposenta com 220 mil cruzeiros, é pouco para sobreviver e tem que trabalhar numa multinacional. E não perde nada, só ganha. Um trabalhador que ganha 9 mil e poucos cruzeiros vai passar a receber 2 mil e poucos cruzeiros por mês, porque voltou a trabalhar. Ele, que durante 35 anos deu seu suor, sua vida pelo

trabalho e não pode sobreviver com a aposentadoria que é miserável, é uma aposentadoria infame, baixa, esse trabalhador tem que voltar a trabalhar. E ninguém volta a trabalhar por prazer, Sr. Presidente. Ninguém por prazer volta a trabalhar, e sim porque tem necessidade. Não é como o Ministro Del-sim Netto, que tem mordomia, tem carro oficial, tem emprego à disposição. Os trabalhadores brasileiros não têm nada disso, e voltam a trabalhar, porque precisam ganhar mais para sustentar a sua família.

Pois o Governo com os trabalhadores é duro. O General Figueiredo com os trabalhadores é enérgico e tira 75% de quem voltar a trabalhar.

Só gostaria de saber, até para aplaudir, se o Presidente vai tratar todos os brasileiros igualmente, se a lei é feita para todos ou apenas com o objetivo único e exclusivo de perseguir os aposentados brasileiros.

Esse mal-sinado, desgraçado, odioso, perverso, imoral, inconstitucional e antipatriótico projeto vai ser lido amanhã. As 11 horas o Congresso Nacional vai ler essa coisa odiosa. E vão tentar transformar o Congresso Nacional no tirano, no algoz, no executor dos aposentados brasileiros, tentando cassar-lhes 10% do aumento daqueles que percebem até 3 salários mínimos, tentando tirar 75% daqueles que voltam ao trabalho.

Será que o Congresso Nacional se prestará a fazer esse tipo de papel odioso? Será que, por decurso de prazo, os Srs. Deputados, que podem comparecer tranquilamente aos guichês do Banco do Brasil para receber sem nenhum desconto, será que os Srs. Senadores, que também podem fazê-lo sem nenhum desconto, vão permitir que uma coisa odiosa, vergonhosa, triste, melancólica dessas passe por decurso de prazo?! Será que o Congresso Nacional vai permitir que os trabalhadores brasileiros sejam vitimados pela incompetência de alguns parlamentares, pela desídia, pelo abandono, pela falta de presença, pela falta de personalidade de alguns?!

Espero que o Congresso Nacional tenha para esse projeto a mesma reação que teve para com outro, vergonhoso e imoral, projeto do Senhor Presidente da República, que queria conceder às empresas sonegadoras ou devedoras, porque fraudaram a Previdência Social, parcelamento em 60 meses sem juros e correção monetária. O Congresso Nacional, através da sua ação, garantiu o parcelamento, mas com juros e correção monetária, senão se estaria roubando, estaria saqueando, estaria tirando, estaria privando a Previdência Social de 200 bilhões de cruzeiros.

Há muitas formas para se resolver o problema da Previdência Social, e não será com o sangue, com a fome, com a miséria, com a falta de esperança com que os aposentados brasileiros, por esse projeto, passarão a viver, que se vai resolver o problema. Aliás, era bom tivéssemos nesta Nação um presidente eleito pelo povo e que tivesse sensibilidade para essas coisas. Não adianta fazer cara feia. Não resolve problema. Resolve-se problema é conversando com o povo e com os seus representantes e atendendo aos interesses do povo. Não adianta o Presidente fechar a circunferência do rosto para a população. Adianta, única e exclusivamente, mudar o esquema do seu Governo. Em vez de apenas beneficiar o capital, passe a atender aos interesses do povo brasileiro. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

**O SR. CELSO PEÇANHA** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Há dias o Senhor Presidente da República esteve na cidade paulista de Santos e anunciou ao povo que o seu Governo daria autonomia administrativa aos santistas. Uma notícia que alegrou a todos os paulistas daquela praia.

Sr. Presidente, estou esperando, vou esperar com calma, a próxima visita do Senhor Presidente da República ao Estado do Rio, para que Sua Excelência possa, atendendo a um reclamo de milhares de fluminenses, restabelecer a autonomia político-administrativa de quatro Municípios, dos quais foram arrancados a liberdade, a autonomia neste período dito revolucionário.

Sr. Presidente, não acredito em democracia pela metade, em democracia em que se cerceia a liberdade, em que se corta um pouco, em que se dá menos ao povo. Não, assim não é democracia. Pode ser outro regime qualquer, menos aquele que sonhamos, que desejamos, que aspiramos para o nosso povo.

Fui Governador do Rio de Janeiro e várias vezes visitei os Municípios de Duque de Caxias, de Volta Redonda, de Angra dos Reis e de Santo Antônio de Pádua. Confesso que nunca encontrei lá sediciosos, insurretos, subversivos, sujeitos danosos à sociedade. Nunca ouvi falar que aquela população trabalhadora, que luta bravamente para ganhar o pão-de-cada-dia — inicialmente me refiro a Duque de Caxias, com setecentos mil pessoas, um dos mais progressistas municípios do Brasil, que concorre em terceiro lugar para os cofres públicos do Estado — nunca ouvi falar houvesse elementos capazes de tirar a mesa, para usar uma expressão do povo, capazes de empreender uma revolução, no sentido de conduzir este País para a estagnação. Nunca ouvi falar

que em Duque de Caxias houvesse isto. Até o último prefeito eleito pelo povo, o Sr. Moácir do Carmo, ele não foi cassado. A revolução deixou-o calmamente, porque é um médico, um homem de bem, um trabalhador. Nenhum vereador também foi incomodado. No entanto, Duque de Caxias teve a sua autonomia arrancada, e o povo nunca mais elegeu ninguém.

Aconteceu o mesmo com Volta Redonda, Volta Redonda que, segundo o ex-Presidente da República Dr. Getúlio Vargas, é o pulmão de aço da economia brasileira. Quanto aquele bravo povo, 70% de mineiros, tem contribuído para este País! Homens do trabalho, que vivem forjando a economia do País na Companhia Siderúrgica Nacional e nas subsidiárias, uma mocidade estudiosa, um magistério esplêndido. Volta Redonda não pode também eleger o seu prefeito. O povo se reúne na praça pública, nas associações, nos sindicatos, o Bispo Diocesano fala também, todos pedem a autonomia de Volta Redonda, mas Volta Redonda não pode eleger o seu prefeito.

Santo Antônio de Pádua — terra de um mestre dos mais queridos das gerações passadas, Professor Lavaquiel Biosca, Santo Antônio de Pádua — gente pacata, que vive da agropecuária, com uma mocidade estudiosa, um magistério distinto, homens do comércio, da indústria, todos lutam pela grandeza do Município; essa estância hidromineral não tem liberdade para eleger seu prefeito.

O mesmo acontece com Angra dos Reis, bela cidade praiana, uma das mais lindas do nosso Estado. O Governo escolheu Angra dos Reis para instalar esse sistema de energia nuclear que está sugando o dinheiro nacional — Angra I, Angra II e, possivelmente, Angra III. É uma terra de operários, de trabalhadores, gente que luta. Também com bravura em favor de sua terra. Angra dos Reis não tem autonomia, seu povo não pode eleger o seu prefeito.

Nunca encontrei em Angra dos Reis, em Santo Antônio de Pádua, Volta Redonda ou Duque de Caxias, um elemento capaz de ofender o Chefe do Estado ou de querer agredi-lo. Nunca!

Pois bem, esse povo não tem liberdade para eleger o seu prefeito.

A ânsia maior de toda a classe política, o desejo maior da classe trabalhadora é conduzir um prefeito que tenha raízes firmes e fortes no solo e na gente daqueles municípios. No entanto, os governadores do Estado do Rio, com a complacência do Presidente da República, mandam para lá militares aposentados ou cidadãos que não foram aprovados pelo voto. No caso de militares aposentados, levam uma equipe, seja de Leblon, Copacabana ou Ipanema, para integrar o seu governo, e aquelas simples divisões, departamentos das prefeituras, são logo transformadas em secretarias, em mordomias magníficas.

Pois bem, Sr. Presidente, o dinheiro do povo é sugado por gente que não tem raízes no meio do povo.

Então, faço um apelo ao Presidente da República, ao General João Baptista Figueiredo, para que, na próxima visita ao Rio de Janeiro, ao lado dos seus amigos do PDS, a brava gente que integra esta Bancada do PDS fluminense, possa anunciar a autonomia para Duque de Caxias, Volta Redonda, Angra dos Reis e Santo Antônio de Pádua. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Elquissón Soares.

*O SR. DEPUTADO ELQUISSON SOARES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Diniz.

**O SR. FREITAS DINIZ** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Sou um representante da Região Amazônica, conheço o problema fundiário dos Vales do Araguaia e do Tocantins, até porque o nosso Estado, o Maranhão, ocupa geograficamente áreas daqueles Vales, e posso dar meu depoimento de que tudo isso que se está fazendo de maneira dirigida tem um objetivo Sr. Presidente, e Srs. Congressistas — exacerbar uma crise social que já existe aí, por força de uma ação político-econômica, criminosa do movimento ditatorial de 64.

Hoje procura-se exacerbar um problema que foi criado por esta administração que aí está.

Aquelas terras, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, são terras públicas, são terras do povo. Portanto, a própria lei que aí está, a Constituição que aí está, outorgada por uma Junta Militar, garante o direito de posse àqueles que vivem na terra pública e que de lá tiram o sustento para si e para sua família.

Então, todo brasileiro consciente tem que estar ao lado do posseiro das terras públicas, é nunca ao lado do chamado fazendeiro das terras públicas, porque o fazendeiro das terras públicas, não é nada mais nada menos do que um criminoso, do que um ladrão de terras públicas.

Vejam bem, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, como a coisa está colocada de maneira dirigida na imprensa, inclusive pelo Senador Jarbas Passarinho, Presidente do Congresso Nacional.

Ninguém está incentivando nada, nenhum conflito. O conflito existe.

Uma parcela da Igreja está apoiando o pobre, o oprimido, o posseiro, como faz este parlamentar que está falando aqui. Ocorre que o problema lá existe, e o conflito. Todo brasileiro tem que fazer uma opção, como tem de fazê-lo todo aquele consciente, mesmo que não seja brasileiro, como é o caso dos padres franceses que estão naquela região. Por que teriam que optar, Sr. Presidente e Srs. Congressistas? Teriam que optar pelo posseiro ou pelo fazendeiro desonesto, ladrão, corrupto? Têm que optar pelo posseiro, que é o dono legítimo da terra.

Vejam bem, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, como é que as coisas andam. No caso dos Vales do Araguaia, do Tocantins, o envolvimento é direto do Presidente da República e dos órgãos que estão assessorando diretamente o Presidente da República. Daí eu tirar uma ilação e assumir a responsabilidade da ilação do Senador Jarbas Passarinho, que, nada mais nada menos está falando aquilo que o General Octávio Medeiros não quer falar pela imprensa, porque o que se está fazendo lá é exatamente isto: está-se cumprindo uma determinação que vem do Palácio do Planalto, via-GETAT. O que é GETAT? GETAT é um organismo criado pelo Presidente da República, subordinado diretamente ao Presidente da República, subordinado diretamente ao chamado Conselho de Segurança Nacional. Esse organismo lá está e foi criado para resolver os conflitos. Ora, se esse órgão foi criado para resolver os conflitos, teria que lá estar assegurando o direito do posseiro, e nunca do fazendeiro corrupto, grileiro, ladrão das terras públicas.

Estes são os fatos. É o Presidente da República quem está diretamente envolvido no episódio do Araguaia-Tocantins. Não adianta colocar o General Jarbas Passarinho como porta-voz. Não! É o Presidente da República! Lá já estão desembarcando tropas. Estão aí nos jornais essas notícias, com fotografias, inclusive, de aviões desembarcando tropas na região do Araguaia-Tocantins.

Tudo isto foi engendrado, Sr. Presidente, Srs. Congressistas. Estive recentemente na região e o constatei. O famigerado GETAT só cuida de legalizar, de regularizar, de formalizar o roubo das terras públicas feito pelos chamados fazendeiros. Depois que o GETAT foi para a região do Araguaia-Tocantins essas crises se exacerbaram, e, obviamente, todos aqueles que têm consciência e que têm seriedade de propósitos na sua ação política ou religiosa terão que estar ao lado do posseiro, e nunca ao lado do fazendeiro. Está-se criando, inclusive, um clima psicológico nacional, para que se faça uma intervenção armada na região. Isto tudo é adredemente preparado.

Estamos fazendo aqui esta denúncia para que fique bem claro que ninguém está incentivando o conflito. O conflito existe e criado o conflito exatamente por uma política fundiária dirigida precisamente com vistas ao roubo das terras. Isto estamos denunciando já há muitos anos!

O Conselho de Segurança Nacional vem sistematicamente tomando providências no sentido de regularizar, de formalizar os roubos das terras. Há resoluções do Conselho de Segurança Nacional que, inclusive, já foram denunciadas por este parlamentar há vários anos.

Está, então, a crise social criada. E o que deveria fazer o Governo? Resolver a crise social. Não. Exacerba a crise e vai lá catar os bodes expiatórios, prendendo, inclusive, os padres.

Há padres presos, Sr. Presidente. Sabem os Srs. Congressistas onde? Na sede do GETAT, o órgão que foi criado para resolver o conflito. O GETAT está lá fazendo as vezes de polícia. Há padres presos na sede do GETAT.

Estes são os fatos. Não adianta o Presidente da República querer esconder-se. Ele é o responsável direto pelo que está ocorrendo hoje nos vales do Araguaia-Tocantins! Não adianta querer fazer toda essa explicação nacional que é a Igreja que está criando caso, inclusive, como estava nos jornais de ontem, que é o deputado sicrano ou beltrano. Não. É a crise social, e obviamente que o deputado que está ao lado do povo tem que estar ao lado do oprimido, ao lado do posseiro.

Por exemplo, na região do Araguaia-Tocantins, na hora em que lá me encontro, estou ao lado dos posseiros, estou ao lado dos oprimidos cometendo os mesmos "crimes" que dizem que cometem os padres franceses! Então, também sou um criminoso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, porque recentemente estive na área junto com os posseiros, com os oprimidos, e agora, no princípio do próximo mês, no princípio de outubro, lá estarei com eles, naquela região. Com os posseiros, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nunca com os fazendeiros ladrões porque conheço as terras e sei que elas são do povo, são públicas! Já fiz minha opção, como já a fez todo brasileiro consciente e sério — aí é também uma questão de seriedade — ter-se-á que ficar ao lado do posseiro, e nunca do chamado fazendeiro.

Essa história que está aí na imprensa, de que os fazendeiros já não podem mais, é bom que os fazendeiros saiam de lá, porque as terras não são deles. É bom que saiam de lá, porque eles não têm nada com aquilo. Eles roubaram as terras com a conivência e a participação direta do Conselho de Segurança Nacional. Já o disse várias e várias vezes e assumo a responsabilidade do que estou dizendo. Direi aqui e o direi em qualquer lugar. Sr. Presidente, Srs. Congressistas, entre um fazendeiro ladrão e o posseiro sofrido, estarei ao lado do posseiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de lei nºs 19, de 1981-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de Primeira Instância, o crédito especial de Cr\$ 10.500.00,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), para o fim que especifica; e 20, de 1981-CN, que estabelece normas para criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura da Mensagem Presidencial nº 84, de 1981-CN.

*É lida a seguinte*

### MEÙSAGEM N° 84, DE 1981(CN)

(Nº 336/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos dos artigos 59, parágrafo 1º, e 81, item IV, da Constituição, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei nº 13, de 1981 (CN), que "dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências".

Incide o veto sobre o artigo 8º, item IV, *in fine*, bem como sobre o artigo 19 do mencionado Projeto.

Necessário se faz o veto do artigo 8º, item IV, *in fine*, onde estabelece que "quando se constatarem danos a terceiros, a homologação só poderá ser feita mediante prova de indenização aos lesados".

O resarcimento de danos a terceiros já está previsto no Código Civil Brasileiro, arts. 159, 1.518 a 1.532 e 1.537 a 1.553. Subordinar os acordos previstos no texto do inciso IV à prova de indenização a eventuais lesados pela degradação ambiental, seria dificultar muito a consecução do objetivo de possibilitar a transformação da pena pecuniária na obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental. Seria, também, subordinar o interesse público ao interesse particular.

Além disso, convém notar que o parágrafo 1º, do artigo 14, já dispõe sobre a indenização a terceiros, quando estabelece que "é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou a reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade". Portanto, não vejo necessidade de constar no texto da Lei outro dispositivo sobre essa indenização.

Veto integralmente o artigo 19, *in verbis*: "Toda pessoa física ou jurídica, domiciliada no País, tem direito público subjetivo à tutela ambiental, podendo postular, judicialmente, a adoção de medidas preventivas e atenuadoras da degradação ambiental, até a cessação da atividade agressora do meio ambiente".

Tendo em vista que o interesse público estará assegurado pelo Sistema de Licenciamento, previsto no inciso IV do artigo 9º, artigo 10, e seus parágrafos, artigo 11 e artigo 12, do Projeto de Lei, não seria aconselhável dar a todos o poder de pedir a concessão de liminares judiciais, visando a prevenir ou a corrigir a degradação ambiental. Convém ressaltar que o parágrafo 1º, do artigo 14, estabelece que o Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal por danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Esse e outros dispositivos da lei, como os artigos referentes ao licenciamento, resguardam o direito à proteção ambiental e à indenização a danos eventualmente sofridos não havendo assim necessidade de manter o artigo 19.

São estes os motivos de interesse público que me levaram a vetar, parcialmente, o Projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 31 de agosto de 1981. — João Figueiredo.

## PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

PL n.º 13, de 1981-CN

**Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Esta Lei, com fundamento no art. 8.º, item XVII, alíneas c, h e i, da Constituição Federal, estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente, cria o Conselho Nacional do Meio Ambiente e institui o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

**Da Política Nacional do Meio Ambiente**

Art. 2.º A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

I — ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;

II — racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;

III — planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;

IV — proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;

V — controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;

VI — incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;

VII — acompanhamento do estado da qualidade ambiental;

VIII — recuperação de áreas degradadas;

IX — proteção de áreas ameaçadas de degradação;

X — educação ambiental a todos os níveis do ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

Art. 3.º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I — meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

II — degradação da qualidade ambiental, a alteração adversa das características do meio ambiente;

III — poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;

c) afetem desfavoravelmente a biota;

d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;

e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

IV — poluidor, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;

V — recursos ambientais, a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo e os elementos da biosfera.

**Dos Objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente**

Art. 4.º A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

I — a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

II — a definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

III — ao estabelecimento de critérios e padrões da qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;

IV — ao desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais;

V — à difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

VI — à preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;

VII — à imposição ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.

Art. 5.º As diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente serão formuladas em normas e planos, destinados a orientar a ação dos governos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios no que se relaciona com a preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico, observados os princípios estabelecidos no art. 2.º desta Lei.

Parágrafo único. As atividades empresariais públicas ou privadas serão exercidas em consonância com as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente.

**Do Sistema Nacional do Meio Ambiente**

Art. 6.º Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente — SISNAMA, assim estruturado:

I — Órgão Superior: o Conselho Nacional do Meio Ambiente — CONAMA, com a função de assessorar o Presidente da República na formulação de diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente;

II — Órgão Central: a Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, do Ministério do Interior, à qual cabe promover, disciplinar e avaliar a implementação da Política Nacional do Meio Ambiente;

III — Órgãos Setoriais: os órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Federal, direta ou indireta, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, cujas atividades estejam, total ou parcialmente, associadas às de preservação da qualidade ambiental ou de disciplinamento do uso de recursos ambientais;

IV — Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas e projetos e de controle e fiscalização das atividades suscetíveis de degradarem a qualidade ambiental;

V — Órgãos Locais: os órgãos ou entidades municipais responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas áreas de jurisdição.

§ 1.º Os Estados, na esfera de suas competências e nas áreas de sua jurisdição, elaborarão normas supletivas e complementares e padrões relacionados com o meio ambiente, observados os que forem estabelecidos pelo CONAMA.

§ 2.º Os Municípios, observadas as normas e os padrões federais e estaduais, também poderão elaborar as normas mencionadas no parágrafo anterior.

§ 3.º Os órgãos central, setoriais, seccionais e locais mencionados neste artigo deverão fornecer os resultados das análises efetuadas e sua fundamentação, quando solicitados, por pessoa legitimamente interessada.

§ 4.º De acordo com a legislação em vigor, é o Poder Executivo autorizado a criar uma Fundação de apoio técnico e científico às atividades da SEMA.

**Do Conselho Nacional do Meio Ambiente**

Art. 7.º É criado o Conselho Nacional do Meio Ambiente — CONAMA, cuja composição, organização, competência e funcionamento serão estabelecidos, em regulamento, pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Integrarão também o CONAMA:

a) representantes dos Governos dos Estados, indicados de acordo com o estabelecido em regulamento, podendo ser adotado um critério de delegação por regiões, com indicação alternativa do representante comum, garantida sempre a participação de um representante dos Estados em cujo território haja área crítica de poluição, assim considerada por decreto federal;

b) Presidentes das Confederações Nacionais da Indústria, da Agricultura e do Comércio, bem como das Confederações Nacionais dos Trabalhadores na Indústria, na Agricultura e no Comércio;

c) Presidentes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza;

d) dois representantes de Associações legalmente constituídas para a defesa dos recursos naturais e de combate à poluição, a serem nomeados pelo Presidente da República.

Art. 8.º Incluir-se-ão entre as competências do CONAMA:

I — estabelecer, mediante proposta da SEMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos Estados e supervisionado pela SEMA;

II — determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como a entidades privadas, as informações indispensáveis ao exame da matéria;

III — decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, mediante depósito prévio, sobre as multas e outras penalidades impostas pela SEMA;

IV — homologar acordos visando à transformação de penalidades pecuniárias na obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental; **QUANDO SE CONSTATAR EM DANOS A TERCEIROS A HOMOLOGAÇÃO SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE PROVA DE INDENIZAÇÃO AOS LESADOS;**

V — determinar, mediante representação da SEMA, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público, em caráter geral ou condicional, e a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

VI — estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes;

VII — estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hidráticos;

#### Dos Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente

Art. 9.º São Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

I — o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;

II — o zoneamento ambiental;

III — a avaliação de impactos ambientais;

IV — o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

V — os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental;

VI — a criação de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal;

VII — o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente;

VIII — o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;

IX — as penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.

Art. 10. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento por órgão estadual competente, integrante do SISNAMA, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.

§ 1.º Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial do Estado, bem como em um periódico regional ou local de grande circulação.

§ 2.º Nos casos e prazos previstos em resolução do CONAMA, o licenciamento de que trata este artigo dependerá de homologação da SEMA.

§ 3.º O órgão estadual do meio ambiente e a SEMA, esta em caráter supletivo, poderão, se necessário e sem prejuízo das penalidades pecuniárias cabíveis, determinar a redução das atividades geradoras de poluição, para manter as emissões gasosas, os efluentes líquidos e os resíduos sólidos dentro das condições e limite estipulados no licenciamento concedido.

§ 4.º Caberá exclusivamente ao Poder Executivo Federal, ouvidos os Governos Estadual e Municipal interessados, o licenciamento previsto no "caput" deste artigo, quando relativo a pólos

petroquímicos e cloroquímicos, bem como a instalações nucleares e outras definidas em lei.

Art. 11. Compete à SEMA propor ao CONAMA normas e padrões para implantação, acompanhamento e fiscalização do licenciamento previsto no artigo anterior, além das que forem oriundas do próprio CONAMA.

§ 1.º A fiscalização e o controle da aplicação de critérios, normas e padrões de qualidade ambiental serão exercidos pela SEMA, em caráter supletivo da atuação do órgão estadual e municipal competentes.

§ 2.º Inclui-se na competência da fiscalização e controle a análise de projetos de entidades, públicas ou privadas, objetivando a preservação ou a recuperação de recursos ambientais, afetados por processos de exploração predatórios ou poluidores.

Art. 12. As entidades e órgãos de financiamento e incentivos governamentais condicionarão a aprovação de projetos habilitados a esses benefícios ao licenciamento, na forma desta Lei, e ao cumprimento das normas, dos critérios e dos padrões expedidos pelo CONAMA.

Parágrafo único. As entidades e órgãos referidos no "caput" deste artigo deverão fazer constar dos projetos a realização de obras e aquisição de equipamentos destinados ao controle de degradação ambiental e à melhoria da qualidade do meio ambiente.

Art. 13. O Poder Executivo incentivará as atividades voltadas ao meio ambiente, visando:

I — ao desenvolvimento, no País, de pesquisas e processos tecnológicos destinados a reduzir a degradação da qualidade ambiental;

II — à fabricação de equipamentos antipoluidores;

III — a outras iniciativas que propiciem a racionalização do uso de recursos ambientais.

Parágrafo único. Os órgãos, entidades e programas do Poder Público, destinados ao incentivo das pesquisas científicas e tecnológicas, considerarão, entre as suas metas prioritárias, o apoio aos projetos que visem a adquirir e desenvolver conhecimentos básicos e aplicáveis na área ambiental e ecológica.

Art. 14. Sem prejuízo das penalidades definidas pela legislação federal, estadual e municipal, o não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação da qualidade ambiental sujeitará os transgressores:

I — à multa simples ou diária, nos valores correspondentes, no mínimo, a 10 (dez) e, no máximo, a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTNs, agravada em casos de reincidência específica, conforme dispufer o regulamento, vedada a sua cobrança pela União se já tiver sido aplicada pelo Estado, Distrito Federal, Territórios ou pelos Municípios.

II — à perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público;

III — à perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

IV — à suspensão de sua atividade.

§ 1.º Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar e/ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade. O Ministério Pùblico da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente.

§ 2.º No caso de omissão da autoridade estadual ou municipal, caberá ao Secretário do Meio Ambiente a aplicação das penalidades pecuniárias previstas neste artigo.

§ 3.º Nos casos previstos nos incisos II e III deste artigo, o ato declaratório da perda, restrição ou suspensão será atribuição da autoridade administrativa ou financeira que concedeu os benefícios, incentivos ou financiamento, cumprindo resolução do CONAMA.

§ 4.º Nos casos de poluição provocada pelo derramamento ou lançamento de detritos ou óleo em águas brasileiras, por embarcações e terminais marítimos ou fluviais, prevalecerá o disposto na Lei n.º 5.357, de 17 de novembro de 1967.

Art. 15. É da competência exclusiva do Presidente da República a suspensão prevista no inciso IV do artigo anterior por prazo superior a 30 (trinta) dias.

§ 1.º O Ministro de Estado do Interior, mediante proposta do Secretário do Meio Ambiente e/ou por provocação dos governos locais, poderá suspender as atividades referidas neste artigo por prazo não excedente a 30 (trinta) dias.

§ 2º Da decisão proferida com base no parágrafo anterior caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias, para o Presidente da República.

Art. 16. Os Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios poderão adotar medidas de emergência, visando a reduzir, nos limites necessários, ou paralisar, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, as atividades poluidoras.

Parágrafo único Da decisão proferida com base neste artigo, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias, ao Ministro do Interior.

Art. 17. É instituído, sob a administração da SEMA, o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à consultoria técnica sobre problemas ecológicos ou ambientais e à indústria ou comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

Art. 18. São transformadas em reservas ou estações ecológicas, sob a responsabilidade da SEMA, as florestas e as demais formas de vegetação natural de preservação permanente, relacionadas no art. 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 — Código Florestal, e os poucos das aves de arribação protegidas por convênios, acordos ou tratados assinados pelo Brasil com outras nações.

Parágrafo único. As pessoas físicas ou jurídicas que, de qualquer modo, degradarem reservas ou estações ecológicas, bem como outras áreas declaradas como de relevante interesse ecológico, estão sujeitas às penalidades previstas no art. 14 desta Lei.

**ART. 19. TODA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DOMICILIADA NO PAÍS, TEM DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO A TUTELA AMBIENTAL, PODENDO POSTULAR, JUDICIALMENTE, A ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E ATENUADORAS DA DEGRAADAÇÃO AMBIENTAL, ATÉ A CESSAÇÃO DA ATIVIDADE AGRESORA DO MEIO AMBIENTE.**

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o voto:

Senadores Milton Cabral, Passos Pôrto, Henrique Santillo e os Srs. Deputados Nosser Almeida, Evandro Ayres de Moura e Modesto da Silveira.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão deverá apresentar o relatório sobre o voto até o dia 28 de setembro corrente.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo o texto do projeto vetado, os pareceres das comissões que o apreciaram e o relatório da Comissão Mista ora designada.

**O Sr. Carlos Alberto** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Alberto, como Líder.

**O SR. CARLOS ALBERTO** . Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estamos no exercício da Liderança do Governo nesta sessão do Congresso. De início, lamentamos a ausência dos Deputados da Oposição que fizeram críticas ao Governo, críticas violentas, duras. E um dos Srs. Deputados, se não me engano o Deputado gaúcho Jorge Uequed, deixou, inclusive, de mencionar, numa demonstração do profundo desrespeito, a presença dos Srs. Senadores, quando, na verdade, esta sessão está sendo presidida por V. Ex<sup>as</sup>, Senador eleito pela vontade livre e soberana do seu povo. Entendo como desrespeito não mencionar ou não respeitar, pelo menos, a figura humana do Presidente que, neste momento, dirige os trabalhos do Congresso Nacional.

Agora vejam como age a Oposição: dois pesos e duas medidas. O próprio Deputado Jorge Uequed, cuja ausência lamento, aqui esteve e sequer mencionou a presença dos Srs. Senadores, se dirigindo, tão-somente, aos Srs. Deputados. Ausentou-se, talvez já tenha ido para o seu gabinete, talvez lá esteja, confortavelmente, ouvindo este parlamentar.

Sr. Presidente, vários oradores da Oposição passaram pela tribuna do Congresso, nesta manhã. Primeiro, o Deputado Waldir Walter, que chegou a chamar o Governo de extrema direita. Não sei o que o Deputado Waldir Walter entende por extrema direita, não sei que extrema direita é essa a que S. Ex<sup>as</sup> se refere. É bem verdade que este é um País dirigido por um militar, mas um militar profundamente comprometido com as aspirações e a vontade do povo, que é a de restabelecer a democracia plena, almejada por todos os brasileiros.

Que o Deputado Waldir Walter faça críticas contundentes ao Governo, por conta das verbas destinadas ao Ministério da Educação e Cultura, que entendemos ainda são poucas, pois que o MEC deveria receber maior volume de verbas para que possa, realmente, atender à educação de todos os brasileiros, aceitamos. O que não aceitamos é a crítica ao Governo sem que sejam apresentadas soluções, criticar somente por criticar.

O Deputado Walter Silva, meu companheiro e amigo, Líder da Bancada do PMDB do Rio de Janeiro, aqui chegou a denunciar a perseguição do Governo à Igreja Católica, tachando, inclusive, de discriminatório o Estatuto dos Estrangeiros, que teve, na sua elaboração, também, a participação dos Srs. Parlamentares da Oposição. A Oposição participou, a Oposição respaldou, a Oposição sugeriu, a Oposição reivindicou, e o Governo, sensível às reclamações, não só da Oposição, como dos diversos segmentos da sociedade, atendeu aos reclamos e apresentou o Estatuto dos Estrangeiros, digno de merecer aplausos, inclusive da própria Igreja.

Qual o país que não tem a sua lei definida para que possa o estrangeiro ser por ela direcionado? Não conheço nenhum país, nenhum, sejam os países totalitários, sejam os países democráticos. Os países socialistas — todos eles, Sr. Presidente — têm sua política em relação aos estrangeiros.

Dizer que o Governo, também, hoje, persegue a Igreja, não é verdade. Estou muito mais com a declaração do Sr. Ministro Leitão de Abreu — "não vamos confundir democracia com desordem e nem desordem com democracia".

O que se está praticando, atualmente, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, e que está à vista de todos, é a participação de agitadores para levar a Nação à desordem a um fechamento, à não democracia que não queremos ver implantada em nosso País. Repudiamos esses atos. O que desejamos é a democracia prometida, comprometida e avalizada pelo Senhor Presidente da República, que empenhou sua palavra, não só aqui como no exterior. É preciso que a Oposição acredite na palavra de sua Excelência.

As promissórias avalizadas pelo Senhor Presidente, todas elas, foram resgatadas. A promissória da anistia que o Senhor Presidente prometeu foi resgatada, e hoje vemos que políticos, antes cassados, banidos, exilados, afastados, participando da vida política e dirigindo partidos, inclusive políticos da Oposição, com toda a liberdade. Assistimos ao Senhor Presidente da República resgatar a promissória da anistia. Assistimos ao Senhor Presidente da República resgatar a promissória, que foi por ele avalizada, das eleições diretas, extinguindo as eleições indiretas, acabando com o senador indireto, restabelecendo as eleições para governador de Estado. A Oposição, quando do regime bipartidário, dizia que estava submetida a uma camisa-de-força. Inclusive, o seu Presidente, o maior caudilho desta Nação, o Deputado Ulysses Guimarães, que neste Congresso Nacional de nada participa, inoperante, incompetente — até hoje, estou aqui há dois anos e seis meses, só vi o Deputado Ulysses Guimarães subir a esta tribuna uma vez, S. Ex<sup>as</sup>, vive tipo um pavão, dentro do seu gabinete, trancado, pousando para a imprensa, através de entrevistas, e em nada participa, neste Congresso, em favor do povo brasileiro.

A promissória das eleições diretas foi resgatada; foi resgatada a promissória do bipartidarismo, quando quase todos os dias havia pronunciamentos de protesto, dizendo que a Oposição vivia numa camisa-de-força. Hoje, estamos num pluripartidarismo. Se a Oposição está dividida não interessa. Se hoje a oposição reclama porque está dividida num PT, num PMDB, num PP, num PDT, num PTB, é porque nunca houve unidade na Oposição. As tendências são as mais diversas; as tendências hoje, dentro de qualquer partido político, são as mais diversas.

É preciso que se acredite na palavra do Presidente da República. As promissórias assinadas, avalizadas, todas elas, foram resgatadas, como também a promissória que foi avalizada pelo Presidente, no Brasil e fora do Brasil, de dar a esta Nação a plenitude democrática. É preciso que a Oposição acredite.

Antigamente, quem falava em eleições eram os parlamentares. Nós é que falávamos em eleições. Hoje, os senhores parlamentares falam em prorrogação, falam em adiantamento, falam que não teremos eleições em 15 de novembro de 1982, enquanto que os militares, todos os dias, estão a afirmar que as eleições estão marcadas e que vamos ter eleições em 15 de novembro.

**O Sr. João Cunha** — Permite-me V. Ex<sup>as</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Estou numa comunicação de Liderança. Parece-me que não são permitidos apartes.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — O Regimento permite apartes, nobre Deputado. V. Ex<sup>as</sup> pode concedê-los.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Concederei o aparte dentro em breve ao meu querido Deputado João Cunha.

Sr. Presidente, é preciso que se defina nesta Nação o novo caminhar, os novos caminhos que estamos trilhando, os caminhos novos de uma democracia que estamos implantando, de um regime aberto e franco. Não podemos é

deixar que a democracia que queremos, a democracia pela qual estamos lutando, a democracia pela qual nós, políticos, também somos responsáveis, a democracia na qual os diversos segmentos da sociedade estão também participando, não podemos deixar que ela seja amanhã quebrada, quebrada pela desordem de alguns irresponsáveis, por alguns esquerdinhas festivos, agitadores.

O exemplo da Bahia foi muito claro, deixou bem claro a esta Nação...

O SR. João Cunha — Insisto no pedido de aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. CARLOS ALBERTO — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. João Cunha — Meu Líder do PDS, meu ex-companheiro de Bancada oposicionista, evidentemente que fico pasmado de verificar a defesa que V. Ex<sup>a</sup> faz do absurdo, porque este País, realmente, vive o teatro do absurdo, e não há Albert Camus hoje aqui para poder explicar ou justificar o absurdo. Mas absurdo maior, dentre outros que vejo, já era reclamado por Rui Barbosa, há coisa de muito tempo: quando o Ministro do Exército, na época, levava a solidariedade do Exército ao Presidente, Rui Barbosa, no Senado, dizia que o Ministro deveria ser demitido imediatamente, porque ministro militar não leva solidariedade, ele cumpre a lei. Ele não tem que levar solidariedade, porque ela já é incita, é implícita, ela já é decorrente da própria condição do ministério que a exerce, das funções que exercem as Forças Armadas, em função da Constituição. E o lamentável, dentro desse teatro do absurdo, é verificarmos essa constância de generais, esse desfile de generais reafirmando o processo democrático, que já deveria ser algo vivido pela Nação brasileira há muito tempo. O interregno, o acidente, o dramático ocorrido nestes anos é que se inverteu tudo. E hoje, quando vem o Líder do Governo falar, ele vem dizer que os militares garantem, quando quem garante é a consciência do povo, quem garante é o trabalho deste Parlamento, quem garante somos todos nós brasileiros.

O SR. CARLOS ALBERTO — Nós, políticos, hoje estamos falando em prorrogação, enquanto os militares estão dizendo que vamos para as eleições.

O SR. João Cunha — Não aceito esta tese.

O SR. CARLOS ALBERTO — A classe política está falando em prorrogação, em adiamento de eleição.

O SR. João Cunha — V. Ex<sup>a</sup> não pode e não deve. *Data venia*, se tenho o aparte, uso-o, se não o tenho, desligo. Na verdade, quem fala em prorrogação, quem propõe prorrogação de mandato é da banda de lá, é o que vemos aí da banda em que se encontra V. Ex<sup>a</sup>, porque queremos eleições todos os dias, se fosse possível, todos os meses eleição neste País, para cada ato nosso ser homologado e legitimado, e não permanecermos nesta ilegitimidade, nessa ilegalidade, nessa condição aninstitucional em que nos encontramos há 17 anos. Evidentemente que a colocação que V. Ex<sup>a</sup> faz, debruçando-se sobre a Oposição brasileira e pretendendo somá-la a essas aspirações do PDS, de não aceitar o confronto da urna, é porque justamente o PDS tem nele, insito também, o germe do autoritarismo, o germe do arbítrio, o germe da ditadura, o germe da ilegalidade, o germe de ilegitimidade e tem um medo terrível do confronto da urna. Essa desembocar de 82 já está gerando crise, e esta Nação tem vivido de crise na pré-eleição. Sempre, na sua História, foi a constante de alguém, de algum militar ter que garantir que no ano que vem vai haver eleições, quando o processo deveria ser normal. Já tivemos uma prorrogação de mandato de prefeitos e vereadores que violentou a consciência nacional, transformando cada prefeito e cada vereador deste País num bionicozinho municipal. E, agora, quando nos aproximados da grande eleição de 82, que me parece seja o momento plebiscitário para a Nação brasileira, a eleição que há de definir os rumos, há dizer pelo povo o que quer o povo e não o que quer o Sr. João Baptista de Figueiredo, o medo maior — verifico — não é só deste confronto com as urnas — e me aprazo de poder ter a tolerância de V. Ex<sup>a</sup> — é o medo da repercussão do que o povo brasileiro vai dizer nas urnas, dentro do público interno. Esses homens que se mantêm na cúpula do poder têm-se mantido na mistificação, inclusive, pretendendo fazer crer que a opinião pública nacional, que estabelece uma maioria eventual e aritmeticamente organizada e preparada que é a do PDS aqui, a opinião pública nacional tem influência dentro das Forças Armadas, e as Forças Armadas, quando souberem que a Nação vai dizer um basta e um fim, no ano que vem, elas terão que se recômpondo com a Nação, e cumprir o seu destino, o destino da democracia que queremos. Essas investidas sobre o nobre Presidente da Oposição, Deputado Ulysses Guimarães, não condizem nem com os préstimos que prestou a V. Ex<sup>a</sup> no passado o Dr. Ulysses Guimarães, no que respeita ao seu Estado, quando V. Ex<sup>a</sup> era um dos dirigentes do PMDB no Estado do Rio Grande do Norte, os préstimos como político e como Líder. Tenho lá as minhas diferenças com o Deputado Ulysses Guimarães, mas o que ele lhe prestou, tenho a impressão de que V. Ex<sup>a</sup> comete uma heresia e comete uma injustiça com um homem que tem dedicado a sua vida à causa da democracia neste País.

Levantei-me para dizer do meu espanto quanto a essa desfile de militares e quanto ao que se refere à garantia da democracia, porque, na verdade, quem garante a democracia somos nós, com os cadáveres que fomos dando, com as torturas que pagamos, com os exílios, com os banimentos, com o sofrimento do povo brasileiro, com a fome, com a miséria, com a exploração das nossas riquezas entregues nas mãos das multinacionais. Nós temos pago um preço altíssimo para chegar a esta democracia; e chegaremos a ela, com eles, sem eles, apesar deles, e se Deus puder transformar-nos mais uma vez na terra do seu Evangelho, que seja através das eleições, através do plebiscito do voto, através do diálogo, da troca de idéias entre as pessoas, e não pela via da força, que é outro plebiscito que gera as grandes revoluções na história da humanidade.

O SR. CARLOS ALBERTO — Sr. Presidente, foi muito boa a intervenção do Deputado João Cunha do Estado de São Paulo. S. Ex<sup>a</sup> aqui falou exatamente da implantação da democracia que queremos — e eu falava sobre isto — da democracia que estamos implantando com participação decisiva do Congresso Nacional e dos diversos segmentos da sociedade.

Sr. Presidente, no momento em que estamos lutando para implantar realmente a democracia, vejamos como a Oposição também participa de atos casuísticos e como essa Oposição age com dois pesos e duas medidas. É do conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>, e de toda esta Casa, que, em qualquer país, o cidadão que dirige um Estado, uma nação, um município, num regime democrático, jamais é expurgado pela classe política seis meses ántes ou um ano antes de uma eleição. Vejam que um deputado aqui — está certo, pertence ao Governo — trouxe para esta Casa uma emenda casuística, antidemocrática. A Oposição, sentindo os benefícios e as benesses do projeto de emenda constitucional, o que foi que aconteceu? O próprio Deputado João Cunha deve ter votado, votou favoravelmente à emenda do Deputado Albérico Cordeiro, à desincompatibilização dos Srs. Ministros, dos Srs. Governadores, dos Srs. Prefeitos seis meses ántes da eleição e nove meses ántes para os Srs. Secretários. É o democrata que pede democracia, mas que vota também fechando as oportunidades para aqueles que estão dirigindo Secretarias de Estado para aqueles que estão à frente de Prefeituras, para aqueles que estão nos Ministérios trabalhando. Será que isto não é um ato antidemocrático, Sr. Presidente? Será que casuismo é só o que vem do Palácio do Planalto? Será que a emenda do Deputado Albérico Cordeiro foi tão-somente votada, pelos homens do PDS? Será que a Oposição inteira não participou também daquele processo casuístico? E participou por quê? Porque o casuismo beneficiava, também, à Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Quero lembrar ao nobre Deputado que seu tempo já se encerrou.

O SR. CARLOS ALBERTO — Agradeço a generosidade de V. Ex<sup>a</sup> e agradeço também a compreensão dos companheiros. (*Muito bem!*)

O SR. WALTER SILVA — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE: (Cunha Lima) Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva, como Líder:

O SR: WALTER SILVA (Como Líder pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Na condição de Líder em exercício, neste plenário, da Liderança do meu Partido, o PMDB, não poderíamos deixar passar em julgado as afirmações que o nobre Líder do PDS, nesta Casa, acaba de fazer. S. Ex<sup>a</sup> não tem razão em nada do que disse, Sr. Presidente, porque as críticas que tecemos — os deputados da Oposição nesta Casa — nesta sessão foram da maior percussão da maior oportunidade.

Na verdade, o Brasil está passando por um momento delicado. Na verdade, há uma perseguição do sistema e do Governo contra a Igreja Católica que, fiel ao Evangelho que prega, fiel, sobretudo, ao Sermão da Montanha, tomou decididamente a posição em favor dos pobres e dos necessitados.

Esse Governo, que nasceu de um golpe militar, que é um governo dos ricos, pelos ricos e para os ricos, passou, agora, a perseguir tenazmente a Igreja e chega ao desplante, chega ao absurdo, chega a essa coisa ignominiosa, qual seja, a de prender padres em repartições públicas do próprio Governo, tal como está fazendo presentemente, com dois padres franceses, presos no GETAT, na região do Tocantins Araguaia.

Os Jornais dão notícias, com fotografias, de que o Governo está mandando tropas do Exército, numa pretensa ajuda aos fazendeiros, que, na verdade, são invasores de terras, porque estas são terras públicas. Este mesmo Governo, que se nega a realizar uma reforma fundiária, uma reforma agrária que dê emprego, que dê trabalho àqueles posseiros, àqueles trabalhadores rurais, despedidos das fazendas desses mesmos falsos proprietários e que buscam alimento, que buscam o sustento da sua família, pois é este mesmo Governo que persegue, da maneira mais tenaz, esses pobres e infelizes homens do campo.

Sr. Presidente, foi invocado aqui o Estatuto dos Estrangeiros como tendo sido uma lei aprovada, neste Congresso, com a participação da Oposição. Não é verdade esta afirmação. Na verdade, esse malfadado e famigerado Estatuto dos Estrangeiros, a que o Deputado Carlos Alberto se refere e que deveria ter o aplauso da Nação, na verdade teve o repúdio da Oposição e o repúdio desta própria Casa.

O SR. CARLOS ALBERTO — Teve, A Oposição participou do Estatuto dos Estrangeiros e o Ministro Abi-Ackel esteve aqui consultando V. Ex's.

O Sr. Walter Silva — Esse Estatuto passou nesta Casa por decurso de prazo, o que é uma excrescência num regime democrático, um absurdo numa Casa Legislativa. Aqui, 183 parlamentares votaram contra e apenas 5 votaram a favor. Então, o Brasil exibe esse absurdo perante a face da humanidade. Um projeto de lei, que teve apenas 5 votos favoráveis e 183 contra, foi transformado em lei e vem o Deputado Carlos Alberto a dizer que essa lei passou com o consenso da Casa, quando, na verdade, é um projeto de lei apenas do Executivo. E mais um ato institucional imposto a esta Nação, para a vergonha do Brasil perante o Mundo, porque, na verdade, é uma lei contra os estrangeiros, é uma lei de perseguição política aos estrangeiros e, sobretudo, aos padres missionários da Igreja Católica.

Temos, portanto, que fazer este protesto da forma mais veemente, porque não traduz a realidade dos fatos essa afirmação do Líder, em exercício, do PDS, nesta Casa.

Quanto à sua estranheza, que não deveria existir, quanto à fala do Deputado Waldir Walter, que acusou esse Governo de pertencer à extrema direita, na verdade essa extrema direita a que se refere o Deputado Waldir Walter é aquela mesma que o Deputado Carlos Alberto se cansou de denunciar, da tribuna desta Casa, quando militava nos partidos de Oposição, no PMDB, inicialmente, e no PTB, em seguida...

O SR. CARLOS Alberto — Quando se estava num regime duro, arbitrário...

O SR. WALTER SILVA — Essa mesma extrema direita, Sr. Presidente, que persegue os oprimidos, os humildes....

O Sr. Carlos Alberto — Hoje vivemos numa democracia, Excelência.

O SR. WALTER SILVA — ... Comete injustiças; essa mesma extrema direita que está a prender os padres, está a prender os operários que tentam, através da greve, salvar um resquício de salário para a sua sobrevivência; essa mesma extrema direita que o Deputado Carlos Alberto, através de apartes, discursos e pronunciamentos, não se cansou de denunciar desta tribuna, esse mesmo Deputado que agora vem defender o Governo, que vem defender o General Figueiredo...

O SR. CARLOS ALBERTO — Fiz à época em que o Governo era fechado. Hoje o Governo é aberto, Excelência. Estamos na implantação da democracia, Excelência.

(O Sr. Presidente fazendo soar as campainhas.)

O SR. WALTER SILVA — Nobre Deputado, não interrompi V. Ex' quando falava. Exijo o mesmo respeito, Sr. Presidente, à minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Recomendo ao nobre Deputado Carlos Alberto só aparteie o orador com a permissão do mesmo.

O Sr. Carlos Alberto — Peço um aparte a V. Ex', porque fui citado.

O SR. WALTEER SILVA — Nobre Deputado, V. Ex' me citou e eu não interferi no pronunciamento de V. Ex'. Esse mesmo General Figueiredo que proclama, que avalia promissórias de democracia, Sua Excelência próprio é a antidemocracia neste País, Sr. Presidente. A sua própria existência, na Presidência da República, é uma negativa de um processo democrático. Se Sua Excelência, realmente, quer a democracia no País, teria que começar, primeiro, pela renúncia a um cargo que exerce contra a vontade da Nação, porque não foi eleito pelo povo brasileiro para ocupar um cargo que Sua Excelência não prestigia, sequer, com a capacidade para bem exercê-lo. Se Sua Excelência quer a democracia, o que impede a democracia? Se o General Figueiredo está no poder, se Sua Excelência pode, com um simples ato, com um simples decreto, determinar a sobrevivência, a reexistência da democracia no País, qual a razão pela qual Sua Excelência não decreta essa democracia? O que o impede de restabelecer o regime democrático no País? Onde está a razão pela qual Sua Excelência não faz isso? Por que Sua Excelência não a denuncia à Nação, então? Quais são os generais que impedem Sua Excelência, o General Figueiredo, que se proclama um democrata, de restituir a este País a democracia?

Por que Sua Excelência sanciona, por que Sua Excelência respalda essas medidas antipáticas, antipopulares, tomadas contra o povo, essa medida ignominiosa de prender padres, de perseguir a Igreja, de fazer um projeto como

este de reforma da Previdência Social contra o trabalhador, contra o aposentado?

Não venha o Deputado Carlos Alberto a dizer que não temos apresentado alternativas. Temos apresentado, sim, Sr. Presidente. Eu mesmo sou autor de um projeto que tramita nesta Casa desde 1974, e que não recebeu, ainda, o "sinal verde" do PDS para a sua aprovação. Pelo contrário, obediente à voz de comando do Planalto, o PDS tem, sistematicamente, rejeitado uma solução que apontamos à Nação: a substituição do sistema obsoleto, frágil, faltando dessa Previdência Social por um processo moderno, através de um sistema de seguridade social. Esse projeto nosso, que tem 105 artigos de lei, que reformula pela raiz e pela base toda a sistemática previdenciária, recebeu do Ministério do Planejamento o voto total e a sanção do voto pelo Presidente da República, que manda aqui um projeto odioso, como muito bem lembrou o Deputado Jorge Uequed, que tem inteira razão na sua crítica, um projeto voltado contra os aposentados, contra os trabalhadores, um projeto que vem sacrificando ainda mais a escassa renda dos nossos trabalhadores.

Sr. Presidente, não poderíamos deixar passar sem um reparo essa ofensa gratuita que o Deputado Carlos Alberto faz ao grande Líder, este sim, verdadeiro democrata da Nação, que é o Deputado Ulysses Guimarães, que tem sido um baluarte na defesa das instituições e das prerrogativas do homem, este, sim, o Deputado Ulysses Guimarães, que desonta nesta Nação como um farol acesso em defesa da liberdade e da democracia. Não aceitamos essa ingratidão do Deputado Carlos Alberto contra um homem que tem sofrido as maiores perseguições neste País todo, que já percorreu este Brasil oito ou nove vezes, levando a palavra da democracia e da liberdade. O Deputado Ulysses Guimarães tem sido um baluarte e é graças à sua coragem ao seu desassombro, à sua fala permanente em defesa da democracia que nós hoje podemos respirar um pouquinho, uma fresta sequer de liberdade neste País. Não poderíamos aceitar, Sr. Presidente, esta ofensa gratuita a um homem que tem sido, ao cabo destes dezessete anos de escuridão, de negritude neste País, de ditadura ferrenha militar que igualou o Brasil às piores repúblicas sul-americanas. Pergunto: qual a diferença entre a ditadura militar brasileira e esta que infelicitava a Bolívia, por exemplo? Ou o Paraguai? Ou o Chile? Ou a Argentina? Ou o Uruguai? Onde é que está a diferença, se aqui não podemos fazer nada?

O nosso Congresso, fora do Brasil, é considerado um Congresso igual ao do Paraguai, que todo mundo sabe que existe, mas que não funciona: um Congresso brasileiro dominado por uma maioria eventual, aritmética, fabricada nos laboratórios do Palácio do Planalto, um Congresso que respalda, que homologa, que ratifica a vontade soberana do Palácio do Planalto. É uma maioria que confunde a opinião pública e que nos joga na vala comum, pois, quando se critica o Congresso Nacional, como acaba de fazer Sobral Pinto, no Rio de Janeiro, somos confundidos. Nós da Oposição, que lutamos contra esse estado de coisas, somos confundidos na vala comum da maioria, porque, quando se critica, na imprensa e na sociedade civil, o Congresso Nacional como inoperante, como incapaz, e como subserviente, a Oposição vem confundida com a subserviência da maioria, esta, sim, a serviço do sistema, a serviço do Governo.

Sr. Presidente, estamos aqui atentos a esta situação. Não vamos permitir que essas coisas continuem a acontecer. O Governo, que não faz a reforma agrária, apesar de termos o Estatuto da Terra desde 1964, que não é uma lei perfeita, mas é uma lei razoável, o Governo, que poderia ter feito uma reforma agrária neste País, reformulando a nossa situação agrária, este Governo que não faz. Ainda impede que pobres posseiros se mantenham nas suas terras, em favor de proprietários que são ladrões de terras, invadiram terras públicas.

Era este, Sr. Presidente, o reparo que queria fazer à fala do Líder do PDS. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Carlos Alberto — Sr. Presidente, ainda para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Deputado, V. Ex' ocupou mais do que o tempo que lhe é permitido falar pela Liderança. Na qualidade de Líder do PDS, não poderá mais usar da palavra. Infelizmente, não posso conceder-lhe a palavra.

O Sr. Carlos Alberto — Sr. Presidente, somente gostaria de obter a generosidade de V. Ex' para dizer que, quando, aqui, falei, acerca do Deputado Ulysses Guimarães, pelo que o Deputado Walter Silva veio ao seu socorro, como também o Deputado João Cunha, falei da não participação do Deputado Ulysses Guimarães, em nada, do democrata Ulysses Guimarães que se anuncia. Sou deputado há dois anos e 7 meses, e só vi o Sr. Ulysses Guimarães uma vez nesta tribuna. Vive empavonado no seu gabinete. Isto anunciei aqui, não vou deixar... E quem vai-me desmentir? Quem, nesta Nação, vai-me desmentir que o Sr. Ulysses Guimarães vive empavonado no seu gabinete e

não participa de coisa nenhuma neste Congresso? Vive empavonado, como pavão, apenas dando entrevistas a jornalistas.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Nobre Deputado Carlos Alberto, gostaria de, antes de encerrar a sessão, agradecer a solidariedade de V. Ex<sup>ta</sup>, embora não tenha recebido como desconsideração, em nenhum momento, o discurso do nobre Deputado Jorge Uegued. S. Ex<sup>ta</sup>, quando da tribuna, se dirigiu ao Presidente, sabia, como todos sabemos que as sessões do Congresso Nacional são dirigidas por um senador. De qualquer forma, agradeço,

porque V. Ex<sup>ta</sup> entendeu como desconsideração o que a Mesa, eu especialmente, como Presidente, não recebi como tal. Fica o meu agradecimento ao seu apressado gesto de solidariedade.

**O Sr. Carlos Alberto** — Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 35 minutos.)

## ATA DA 205<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 8 DE SETEMBRO DE 19810

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

ÀS 18 e 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murió Badaró — Tancredo Neves — Henrique Santillo — José Fragelli — Afonso Camargo — Leite Chaves — Pedro Simon

E os Srs. Deputados:

#### Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

#### Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

#### Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

#### Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

#### Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Lúdgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

#### Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomério — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

#### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

#### Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

#### Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

#### Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murió Mendes — PMDB.

#### Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

#### Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Peñedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Mináhim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Araújo — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Wilson Falcão — PDS.

#### Esírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

#### Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Dálio Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felippe Peñna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Mamede — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rúben Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

#### Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batasta Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib —

PMDB; Hélio Garcia — PP; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

### São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Cury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marçilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carollo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

### Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Itirival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Manoel Oséas — PDS; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

### Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP;

### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Walter de Castro.

### Paraná

Adolpho Franco — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazzurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroaldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Mário Stamm — PP; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

### Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Acácio Pereira — PMDB; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; José Thomé — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Sandy Marinho — PDS; Zamy Gonzaga — PDS.

### Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jor-

ge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kist — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

### Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

### Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 35 Srs. Senadores e 395 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Cury.

**O SR. JORGE CURY** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

“O importante é que todos os brasileiros caminhem juntos, de mãos dadas, confraternizados na busca da paz. Que entre a guerra e o amor decidam-se pelo amor; entre o egoísmo e a generosidade, optem pela generosidade; entre o comodismo e a ação, escolham sempre a ação; entre o medo e a coragem, decidam-se em tudo pela coragem; entre a vingança e o perdão, sejam todos misericordiosos, porque só assim teremos homens capazes de sérias escolhas. Homens que prefiram a luz em lugar das trevas; a comunhão em lugar da solidão, a união em vez da separação, a lei, o direito e a justiça acima de tudo e é o quanto basta para sermos felizes no Universo.”

Inauguro minhas palavras, nesta tribuna, precisamente com aquelas que, ouvidas no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, encerraram o discurso de posse do eminente Ministro Luiz José Guimarães Falcão, o mais novo membro daquela Corte de Justiça. Ao fazê-lo, sinto-me movido tão-somente pela sincera e prazerosa intenção de dimensionar, para os nobres colegas desta Casa, *ab inito*, o alcandorado valor moral desse notável jurista, que o Senhor Presidente da República fez guindar, em boa hora, à máxima magistratura da Justiça Trabalhista. Daquelas palavras se projeta, a meio da sua iluminada cultura — de todos sabido e por todos reconhecida —, um outro perfil, este, talvez, nem sempre do domínio público: o do humanista singular, ungido pela aspiração da paz, na proclamação de alternativas comportamentais essencialmente cristãs, com vistas a “sermos felizes no Universo”.

Felizes também das Cortes que se podem valer da contribuição e — mais que isso — da presença decisória de figuras portadoras dessa grandiloquente visão universalista!

Ser-lhes-á bem menos árdua — talvez menos penosa — a missão que lhes cabe e que, sabemos todos, não se circunscreve à aplicação glacial da lei, máxime em se tratando do Direito Social.

Acode-me, neste entrecho, a nuclear incursão científica de Godofredo Telles Júnior, citado por J. Antero de Carvalho, quando aquele gênio das letras jurídicas teorizava as implicações do que chamou “Direito Quântico”:

“A Ciência do Direito não anunciaria jamais como um homem ou um grupo de homens irá proceder. Dirá, isto sim, que esse homem ou esse grupo de homens tem *mais probabilidade* de proceder *desta* maneira do que *daquela* maneira. E *esta* maneira de proceder é a que o Direito deve preconizar. As leis humanas são, portanto, *leis de probabilidade*, como também o são as demais leis da infinita Sociedade Cómica. Tudo leva a crer, após as deslumbrantes descobertas da Física Moderna, que a ordenação jurídica é a própria ordenação universal. É a ordenação universal no setor humano.”

Não serão, pois, homens de apoucado coturno a quem impenderão os deveres e a oportunidade da distribuição da Justiça em campo fundamentalmente humano como o das relações entre empregado e empregador. E, nesse sentido, — reitero —, louve-se a novel investidura do insigne jurista Luiz José Guimarães Falcão.

Saudado, no ato de sua posse, pelo não menos preluzente e respeitado juslaborista Ministro Carlos Alberto Barata Silva, perpassou-lhe este o brilhantismo da trajetória ascensional, desde os idos da adolescência relevante, em que forjara a témpera de sua personalidade marcante “nos extremos climáticos do pampa gaúcho, mais precisamente no Porto dos Casais e, mais precisamente ainda, no aprazível Belém Novo e no histórico Menino Deus”.

Depois de cursar a Faculdade de Pelotas, formou-se na quase centenária Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, onde

foi aluno vivaz do próprio Ministro Carlos Alberto Barata Silva. Advogou no Foro de Porto Alegre, ingressando na Magistratura Trabalhista em 1963. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sediada em Curitiba, no Paraná, terminou seu mandato no ano passado. Foi ainda 1º Vice-Presidente da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho. Em 1979, recebeu a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, entregue pelas mãos do conspícuo, então Presidente daquele sodalício, Ministro Geraldo Starling Soares, precisamente aquele a quem, agora, substitui naquele egrégio Tribunal.

Depois de descortinar a empolgante carreira do novo colega, através de palavras que só a medida estreita do tempo me impede, neste instante, de repeti-las integralmente desta tribuna legislativa, o douto Ministro Barata Silva, verdadeiro omega daquela constelação de luzeiros do direito, expendeu *in litteris*.

"Inicia V. Ex<sup>as</sup>, de hoje em diante, nova caminhada. Novos percalços, novas dificuldades, novos problemas que, temos todos certeza, serão vencidos galhardamente. É a marcha inexorável dos homens de fé que não se amesquinharam diante das dificuldades encontradas".

Depois, o panegírista estua na peroração que identifica, acima de tudo e de todos, "um ideal, uma crença, uma mística comum: a de que tudo isso se inspire na dignidade e na elevação da pessoa humana — princípio sem o qual todos os ideais se destroem por si mesmos". "É o princípio da justiça social que deve inspirar essa mística". "Todas as normas do Direito tornam-se ineficazes se não forem valorizadas por esse sopro de amor e de solidariedade entre os homens".

Nesse enfoque, de vibrante matiz emocional, o orador alcançava em cheio o mais fundo das raízes do pensamento e do sentimento do novo colega, porque, como já demarquei, é justamente nas questões do Espírito que se sente mais à vontade o Ministro Luiz José Guimarães Falcão, na peregrinação da sua mestria replena de lógica e de conteúdo epistemológico. Sua palavra — viu-se isso a mancheias, no discurso de posse — é galvanizada pela apoteose do bem comum, que ele aspira para todos, através "duma sociedade materialmente mais próspera; espiritualmente mais elevada, mas também mais justa, com equitativa distribuição das dores e alegrias, ensejando a efetiva realização do homem como pessoa. O importante é que todos os brasileiros caminhem juntos, de mãos dadas, confraternizados na busca da paz".

Rastreando esse caminho, o festejado pensador pontifica a essencialidade da liberdade, associada à justiça:

"Numa sociedade livre a paz interna se consolida quando o povo, ao lado do sentimento de liberdade, sente a presença da justiça."

E, na definição dessa liberdade, evoca o diálogo milenar do princípio Amônóis IV com o Sumo-Sacerdote da religião egípcia:

— "Em que consiste a liberdade?

— "Em dominar-se e em não temer a nada senão a sua própria consciência".

Citando, ainda, Alexis Tocqueville, transcreve, de seu precioso livro "A Democracia na América", a indicação sublimada de que "nada existe de mais fecundo em maravilhas que a arte de ser livre; mas nada há de mais difícil que o aprendizado da liberdade".

Tais colocações são para positivar a permanente preocupação do Brasil com o aperfeiçoamento das nossas leis e instituições jurídicas e com o melhor funcionamento da justiça, porque a prática da liberdade e da Democracia estão intimamente associada ao respeito à Lei e ao Direito.

Nesse particular, avulta, certamente, o Direito do Trabalho, cujo objetivo "não se limita, como pretendem alguns, ao exame da relação de emprego em todos os seus aspectos". Este comentário, feito pelo preluzente Ministro Carlos Alberto Barata Silva, padrão de dignidade, exegeta de larga tradição que perlustra com a sua peregrina cultura jurídica, aquela Casa do Direito, tem correlação com sua festejada obra "Tendências do Direito do Trabalho Contemporâneo", recentemente-lançada, arrematando:

"É que, como já afirmado, seu campo de investigação e, consequentemente de incidência, abrange também situações anteriores ao nascimento da própria relação, como medidas a propiciar à todos o indivíduo o exercício do direito ao trabalho e também situações posteriores ao aparecimento da relação de trabalho, projetando-se no tempo através de normas que visam ao resguardo da dignidade daqueles que exerceram o seu "direito-dever" e que, seja pela idade, seja pelo infortúnio, ou perderam ou tiveram reduzida a sua capacidade laborativa".

Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Carreia o Ministro Luiz José Guimarães Falcão para aquele austero tabernáculo a contribuição do seu invulgar talento, da sua inteligência privile-

giada, do seu descortínio ágil, da sua percuente visão da Liberdade acoplada à justa aplicação do Direito! Mais que isso, da sua profunda formação humanista, da qual desborda a mais louça sensibilidade diante das questões transcendentais do Espírito. Aprimorando sempre tais qualidades a benefício de seus semelhantes e com a mente sempre entreaberta ao burilamento de si próprio, decide-se pela opção do amor, da generosidade, da ação, da coragem, do perdão, da misericórdia, da luz, da comunhão, da união, da lei, do Direito. Da Justiça acima de tudo, fazendo com que se aflore à nossa mente a linguagem de Homero, na sua assombrosa definição quanto à perfeita distribuição da invencível Justiça: "Quando um bom rei, à imagem dos Deuses, distribui justiça a seus súditos, a terra lhe abre o seio fértil; seus pomares abundam em frutos, seus rebanhos multiplicam-se, o mar lhe enche a mesa com os mais raros peixes". E poderíamos complementar a exortação de Homero com este gratificante trecho, extraído do belo discurso de Guimarães Falcão: "É o quanto basta para sermos felizes no Universo".

Sr. Presidente, Srs. Congressistas. Congratulo-me com o Exm<sup>o</sup>. Sr. Ministro Luiz José Guimarães Falcão, por sua assunção em tão honroso e merecido cargo. O Tribunal Superior do Trabalho sabe que deposita em mãos justas e puras uma parcela de sua condução. É bem verdade que a função judicante é áspera, cheia de abrolhos e nem sempre bem compreendida. Todavia, quando o nosso homenageado vai espargi-la com o nectar de Themis, a Deusa da Justiça, viceja em nossa lembrança as inesquecíveis palavras do inovável, incomparável e majestático Ruy Barbosa, usadas no verão dos anos, quando ainda concluiu o curso ginásial e orador de sua Turma, em 25 de novembro de 1865: "... ânimo! que o futuro vos espera; ânimo! que os espinhos se hão de converter em flores e a palma do martírio se há de trôcar nos lauréis do triunfo!"

Por mais paradoxal que possa parecer, inobstante as altas responsabilidades que untaram a vida do Ministro Luiz José Guimarães Falcão — e delas se desincumbiu com rara eficiência —, só agora, efetivamente, a partir de sua investidura no mais alto Pretório Trabalhista, é que em sua vida, se inicia caudalosa soma de responsabilidade, cujo desafio, porém, aceitou S. Ex<sup>as</sup> sem pestanejar, fiado e dotado daquele ânimo preconizado pelo suso mestre.

Sabem todos, no entanto, que sua presença nessa Corte é razão de paz, de equilíbrio. Como é de sua vontade, transmitida em seu discurso de posse, a Espiritualidade Maior há de ouvi-lo e Deus há de iluminá-lo, como suplicou. Daí, temos a absoluta convicção que ao ornar com a sua laureada presença aquela Casa de Justiça, tornar-se-á, também, um seu astro pela sua cultura e portentoso talento.

É esta a certeza nínia dos meus sentimentos, que apresento ao festejado agraciado, Ministro Luiz José Guimarães Falcão.

Era o que tínhamos a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Pássos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Vinagre.

**O SR. CARLOS VINAGRE** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Causou-se espécie a manchete do jornal *O Liberal* que diz "Aloysio dá ultimatum a Delfim". Causou-me espécie, por que não sei até onde pode chegar a coragem do Senador para cobrar o que realmente se compromete na carta que escreveu ao Ministro Delfim Netto. E o pior de tudo isso, Sr. Senador Presidente deste Congresso e Srs. Congressistas, é que prova o Senador Aloysio da Costa Chaves, ex-Governador do meu Estado, o que se tem dito, nesta Casa, diariamente: do esvaziamento causado pela distensão, pelo racha político havido na minha terra, dentro do PDS. E tanto é verdade que eu poderia enumerar 10, 12, 14 situações que foram criadas e, principalmente, criadas, em razão desta situação.

A SUDAM, hoje, não é mais a SUDAM de ontem; o BASA, hoje, não é o BASA de ontem; o prefeito, da área de segurança nacional, hoje, não é mais o prefeito da área de segurança nacional, é o pró-tempore, para todo o tempo, é o prefeito para todo o tempo, criado por um decreto-lei inconstitucional, mas que está lá.

Tucuruí não recebeu, e nem era para receber, porque era uma visita do Presidente da República e não havia obrigação de lá estar o Coronel Alacid Nunes, aliás se fosse o Coronel Alacid Nunes, não iria o Coronel Jarbas Passarinho; se fosse o Coronel Jarbas Passarinho, não iria o Coronel Alacid Nunes, e, por isso, ficou proibido o coronel Alacid Nunes de ir lá — isso, segundo o grande Átila, que nos lembra o flagelo da época dos bárbaros, o rei dos Hunos, que invadiu Roma e criou uma série de problemas. Mas, falta para ele, naturalmente, um Leônidas para viver no desfiladeiro das Termópilas e morrer pela Pátria brasileira — mas vamos chegar lá.

A COBAL foi desativada, razão principal da carta do Senador Aloysio da Costa Chaves. S. Ex<sup>as</sup> diz que foi desativada; o pessoal do Governo diz que não foi desativada, quer dizer, o Senador da República, Aloysio da Costa

Chaves, faz reclamações ao Ministro Delfim Netto, que mais parece o Ministro Richelieu, em época francesa, é quem manda, e precisa surgir aí um *L'Estat c'est moi*, para poder tirar exatamente essa força toda que S. Ex<sup>a</sup>, tem, chamada aqui de "superpoder do Ministro", também Richelieu teve um superpoder e o que mais me preocupa nisso tudo, Srs. Congressistas, nesse desacerto, nesse desencontro da política paraense, é a situação de penúria em que vive o nosso Estado. Isso está confirmado, não por mim, mas exatamente, pelo Senador da República, que alinhava aqui oito ou dez ítems, dizendo, inclusive, no final, que a agricultura do Estado está falida, porque não tem recursos.

Ainda mais S. Ex<sup>a</sup> disse que, se o Ministro Delfim Netto não tomar providência, S. Ex<sup>a</sup> não sabe que explicações deve dar a seu eleitorado no Pará.

Estou pensando no domingo que vem. Tem um programa de televisão, o do Jô Soares, no quadro em que ele bate palmas. Estou pensando que esta notícia, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, vai para o programa do Jô Soares, porque, na verdade, o meu Estado está sofrendo prejuízos sérios, por causa desta política.

E, concluindo, Sr. Presidente, preocupa-me mais ainda esta briga do Senador Jarbas Passarinho, do meu Estado, com a Igreja, porque isso também não vai trazer só consequências ruins e difíceis para o meu Estado mas, queira Deus, que não sejam para todo o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Deputado Osvaldo Melo.

**O SR. OSVALDO MELO** (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Em solenidade que contou com a presença do Presidente João Figueiredo, no Salão Azul do Hotel Nacional, foi inaugurada, no dia 26 de agosto, a TV Capital, Canal 8, de Brasília.

O ato assinalou o ingresso da Rede Capital de Comunicações na área de televisão. Até então, a organização atuava somente no setor de rádio, com emissoras AM em São Paulo, Rio, Brasília, Porto Alegre, Belo Horizonte, Curitiba, Acre e Juiz de Fora, em cuja programação o destaque maior é dado ao jornalismo, com várias transmissões em rede, durante o dia, acoplando outras dezenas de rádios em várias capitais e interligadas via Embratel as 24 horas do dia. Duas emissoras FM, em Porto Alegre e Curitiba, fazem parte da Rede.

A Rede Capital de Comunicações é liderada pelo empresário Edevaldo Alves da Silva, seu presidente, tendo como diretor geral o também sócio, professor Arnold Fioravante. O grupo atua, ainda no setor jurídico, com grande escritório de advocacia em São Paulo e presença nas principais capitais, no campo educacional, com as Faculdades Metropolitanas Unidas, na capital paulista, onde quase trinta mil alunos freqüentam os diversos cursos, e no setor financeiro, com o sistema Iterpart-Aplik.

A inauguração oficial da TV Capital de Brasília teve lugar às 18:15 h., no salão Azul do Hotel Nacional, onde foram reunidas as mais expressivas figuras dos meios político, empresarial, administrativo, judiciário e social do país.

O professor Edevaldo Alves da Silva, Presidente da Rede Capital de Comunicações, falou em nome da Organização e o Ministro das Comunicações, Coronel Haroldo Mattos, interpretou a palavra do Presidente João Figueiredo, com o seguinte discurso:

"Senhor Presidente,

Desvanecido com a honrosa incumbência, recebida do Sr. Presidente João Figueiredo, de dirigir-lhes algumas palavras nesta cerimônia destaco, desde logo, o especial realce que sua presença a ela confere.

Quando vai ao ar novo canal de Televisão não nos podemos furtar, ainda que incorrendo em lugar comum, a enfatizar as responsabilidades que assumem os beneficiários da concessão, participantes que passam a ser do processo de formação da opinião pública.

Toynbee, em "a sociedade do futuro", afirma que "o espectador de televisão parece ser mais passivo e menos capaz de distinguir entre o que é real e verdadeiro e o que não é, além de ter menos liberdade de escolha que o leitor ou um interlocutor. O espectador de televisão é, portanto, condicionado para aceitar qualquer coisa que se deseje que ele aceite".

Esfetivamente, enquanto o leitor não está inexoravelmente atado à marcha progressiva do tempo, podendo fazer pausas e refletir, voltar páginas e cotejar argumentos, comparar fatos e, em geral, examinar detalhes das provas apresentadas, o expectador de televi-

são presencia, inerte e despreparado na maior parte das vezes, uma sucessão de imagens coloridas — não raro veiculando mensagem subliminar que marca fundo sua personalidade e afeta seus costumes. Nisto reside a força e o poder da televisão, cujos programas — se não obedecerem a um código moral e ético livremente assumido pelos seus criadores — poderão deixar, entre os assistentes, sequelas irreparáveis. E o perigo cresce na medida em que se atinge a público cada vez mais numeroso, numa verdadeira seção transversal de todas as faixas etárias e estratos sociais.

A televisão constitui em nossos dias, uma presença, ao mesmo tempo, íntima e estranha dentro da família. Como tal, passa a conviver de forma incontrolável com cada um e a influenciar o seu comportamento, concorrendo e superpondo-se — com a pressão irresistível de modernas tecnologias — à escola e ao livro e preenchendo os crescentes vazios da sociedade de lazer.

Ainda há dias, em cerimônia de que participamos, quando se assinavam contratos de duas novas redes de televisão, tivemos ensejo de, por igual, abordar o momento tema.

Lembrávamos então o importante papel que podem, os meios de comunicação de massa, desempenhar no aprimoramento das instituições e na evolução do País.

Deles só se exige fidedignidade, não se pretendendo a criação de um falso quadro de bem-aventurança, mas, tampouco sendo desejável a alegria do infortúnio ou a constante e deletéria divulgação de meias-verdades, que só trazem a desesperança, o pessimismo, o derrotismo paralisante que antecipa, e até precipita, o desastre e o fracasso.

Nos dias tumultuosos e desafiadores que vivemos, não cabem soluções imediatistas e simplistas, que apenas postergam, agravados, os problemas que precisamos resolver. Aqui não prescindimos dos meios de comunicação de massa veiculando as mensagens de fé e de esperança que hão de resultar do trabalho profícuo, do diálogo franco e leal entre brasileiros, da crítica construtiva e sincera, da colaboração desinteressada e espontânea, autores daquela sociedade equânime e justa que almejamos todos legar à posteridade.

A inauguração que agora celebramos marca momento expressivo na vida cultural de Brasília. O grupo Capital, detentor de outras emissoras, vem se notabilizando pelo trabalho sério e responsável que tem realizado no setor. Certamente não fugirá aqui a esta diretriz mormente pelos estímulos que encontrará, na Capital Federal, à sua criatividade e capacidade empresarial.

A oportunidade da formação e consolidação de novas correntes culturais e artísticas, a partir da região Centro-Oeste — fugindo aos padrões que ora nos são oferecidos e aos riscos da massificação —, é fator que induz à criação de um centro de produção em Brasília — declarada intenção, aliás, dos novos concessionários.

As peculiaridades dos públicos do Distrito Federal favorecem a multiplicação de opções. Abrangendo desde a área rural, até a população universitária — hoje superior a 30.000 alunos — passando pelos diversos segmentos da administração pública e populações satélites.

Essas são algumas das insuspeitadas possibilidades a serem exploradas nestes rincões. Cujas riquezas e potencialidades mal começaram a ser aproveitadas.

O esforço que o Governo de Vossa Excelência, Senhor Presidente, vem realizando nesta região inclui a participação de todas as camadas de nossa sociedade, amalgamando brasileiros de todos os quadrantes, mobilizando-os para a gigantesca tarefa comum de abrir esta nova e promissora fronteira de nosso desenvolvimento econômico e social.

A televisão terá papel preponderante nesse processo, quer divulgando a informação, insumo essencial à vida e à formação cultural, quer oferecendo alternativas de entretenimento sadio tendo por primazia nossa tradição e a valorização de nossos artistas e de nossa música.

"Tudo depende" — como lucidamente acentuou o Presidente João Figueiredo, recentemente, na cidade de Campos — "do conteúdo da mensagem. Da isenção e equilíbrio da análise. Da adesão aos valores básicos de nossa sociedade. Exorto a televisão, conclamou o presidente" — em apelo que me permito reiterar — "a assumir em sua plenitude a responsabilidade desse seu inevitável compromisso com o futuro de nossa Pátria".

Em seguida, o Prof. Edevaldo Alves da Silva convidou o Presidente João Figueiredo a descerrar a placa inaugural da emissora, na qual se lê:

“Rede Capital de Comunicações — TV Capital Canal 8  
Brasília — inaugurada em 26-8-81, pelo Exmº Sr. Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo.”

Essa placa será afixada à entrada das instalações da emissora.

A TV Capital será, a nível nacional, o veículo de geração dos acontecimentos produzidos no centro das decisões do País. E trará a ressonância dos fatos e manifestações dos diversos setores da vida brasileira.

Em termos regionais, insere-se no trato do dia-a-dia da comunidade, cumprindo uma programação altamente participativa de todos os segmentos sociais de Brasília.

Abrindo espaço ao pleito, ao debate, ao esclarecimento e à informação, apoiando a atividade comunitária e dedicando-se à promoção nos mais diversos níveis e modalidades em todos os setores, a TV Capital inaugura um novo enfoque para a televisão.

A TV Capital abre ao País a audiência número um do Brasil, instalada na Capital Federal. Trará a imagem de um País que se constrói em cada região, com a consecução de grandes projetos de consolidação do desenvolvimento nacional. Exibirá os fatos, as manifestações e as repercussões dos pontos principais do País, instaurando construtivo diálogo. E dedicará tempo especial à criança, ao jovem e à família, conjugando informação, educação, promoção e lazer na montagem de um imenso painel comunitário.

Repousa a programação da TV Capital numa linha jornalística, inserindo os telejornais da atualidade, os programas de informação e serviço e a análise e o debate dos assuntos e temas nacionais do momento. Aí estarão os grandes nomes de especialistas.

Abre à visão da Capital Federal os acontecimentos do dia-a-dia do País, especialmente os projetos, os empreendimentos e o trabalho que são desenvolvidos em cada cidade, Território e Estado, nos diferentes campos de atividades.

A matéria esportiva tem no esquema da TV Capital um tratamento amplo e profundo. Programas diários e transmissões atenderão à reportagem e ao cotidiano de todos os esportes em todos os lugares. E dedicam atenção especial aos esportes locais, empréstando-se ênfase aos amadores e comunitários, quer no apoio e incentivo ao que vai acontecendo, quer na programação de competições de todas as modalidades; ambos os sexos e diferentes faixas etárias, em que a criança e o jovem ocuparão lugar de destaque. Para a mulher, uma seqüência vespertina de variedades, informação e serviço. À audiência mirim, um núcleo de produção integrado por especialistas em pedagogia infantil realizará e apresentará programações especiais, em que a recreação e o aprendizado formarão harmonioso par. Nesse campo, a TV Capital lançará experiências inéditas de iniciação à cultura, à arte e ao esporte.

A TV Capital dispõe de moderna estrutura técnica de avançada tecnologia mundial de televisão, operada e exibindo o trabalho selecionadas equipes de profissionais. Na área de produção e programação duas câmaras; uma ilha de VT; uma ilha de telecine e sistema de monitoração de fabricação Bosch; mesa de corte e efeitos Grass Valey; mesa de áudio, toca-discos e cartucheiras Studer.

No controle-mestre/exibição, uma ilha de telecine, mesa de corte, mesa de áudio e máquina de áudio-teipe Panasonic/Elpa/Studer.

Unidade de externas montada em ônibus Mercedes Benz, com recursos e facilidades de geração, gravação e edição. (Quando estacionado na emissora, opera como estúdio de produção.)

Duas unidades externas providas de quatro câmaras Panasonic/JVC de estúdio e facilidades de geração e gravação.

Três unidades portáteis dispondo de câmaras e VTs Bosch e Sony.

Duas ilhas de edição de jornalismo com máquinas Sony e Panasonic com editor e TBC.

A TV Capital exibe uma programação estruturada para atender à criança, à mulher e ao homem de forma equilibrada nas faixas horárias adequadas. E, sobretudo, cumprindo uma filosofia baseada no jornalismo-informação, serviço e participação, a TV Capital posiciona-se como emissora de um novo tempo em Brasília.

Daqui, as nossas congratulações ao Prof. Edevaldo Alves da Silva e a todo o pessoal da Rede Capital de Comunicações pela inauguração da TV Capital de Brasília, com o nosso incentivo e entusiasmo pelas novas realizações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para breves comunicações.

A Presidência convoca as seguintes sessões conjuntas a realizarem-se amanhã, neste plenário:

— Às 10 horas e 30 minutos — leitura da Mensagem nº 85, de 1981-CN, referente ao Projeto de Lei nº 22, de 1981-CN, que altera as Leis nºs. 3.807, de 26 de agosto de 1960, e 6.205, de 29 de abril de 1975, fixa novo limite máximo do salário-de-contribuição, e dá outras providências;

— Às 11 horas — discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1981, que altera dispositivos da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Passe-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 19, de 1981-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1ª Instância, o crédito especial de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), para o fim que especifica, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 81, de 1981-CN, da Comissão Mista.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão Mista para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 20, de 1981-CN, que estabelece normas para criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 84, de 1981-CN, da Comissão Mista, pela aprovação do Projeto e pela rejeição da Emenda a ele oferecida.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo da emenda a ele oferecida.

Em votação na Câmara dos Deputados:

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam; queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

*É o seguinte o projeto aprovado*

## PROJETO DE LEI N° 20, DE 1981 (CN)

Estabelece normas para criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A criação de Junta de Conciliação e Julgamento está condicionada à existência, na base territorial prevista para sua jurisdição, de mais de 24.000 (vinte e quatro mil) empregados ou ao ajuizamento, de média igual ou superior no último triênio, de pelo menos 240 (duzentas e quarenta) reclamações anuais.

Parágrafo único. Nas áreas de jurisdição de Juntas só serão criadas novas unidades quando a freqüência de reclamações, em cada órgão já existente, exceder, seguidamente, a 1.500 (mil e quinhentas) reclamações por ano.

Art. 2º A jurisdição de uma Junta de Conciliação e Julgamento só poderá ser estendida a Municípios situados em um raio máximo de 100 (cem) quilômetros da sede e desde que existam facilidades de acesso e meios de comunicação regulares.

§ 1º Para cobrir área territorial situada entre duas ou mais jurisdições, que não comporte instalações de Junta, poderá o Tribunal Regional do Trabalho propor a inclusão de área em qualquer das jurisdições limítrofes, ainda que fora do raio de 100 (cem) quilômetros, respeitados os requisitos da parte final do *caput* deste artigo.

§ 2º Aprovada pelo Tribunal Superior do Trabalho, a proposta de que trata o parágrafo anterior terá caráter de urgência.

§ 3º Para conveniencia da distribuição da Justiça, em jurisdições de grandes distâncias a percorrer, o Tribunal Regional do Trabalho poderá regular o deslocamento de Junta, com recursos próprios, visando ao recebimento de reclamações e à realização de audiências.

Art. 3º Os Distritos que se transformarem em Municípios ressalvado o disposto no art. 1º, conservarão a mesma jurisdição trabalhista.

Art. 4º Para efeito do que dispõem os arts. 1º e 2º desta Lei, as Secretarias dos Tribunais Regionais do Trabalho deverão enviar ao Órgão de Estatística e Estudos Econômicos do Tribunal Superior do Trabalho, mês a mês, boletim estatístico, segundo modelo aprovado por este Tribunal, do movimento de ações das Juntas de Conciliação e Julgamento da Região e, semestralmente, dos Juízes de Direito encarregados da administração da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Os Órgãos responsáveis pelos serviços estatísticos, no País, fornecerão ao Tribunal Superior do Trabalho, sempre que solicitados, os dados necessários à instrução das propostas de criação ou de modificação de jurisdição de Juntas.

Art. 5º A apreciação de propostas, para criação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento no País, pelo Tribunal Superior do Trabalho, sómente será feita a intervalos mínimos de dois anos, a partir da vigência desta Lei.

Art. 6º Os critérios fixados nesta Lei, para criar ou modificar jurisdição de Juntas de Conciliação e Julgamento, não regularão as unidades sediadas em áreas de interesse da Segurança Nacional.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se a Lei nº 5.630, de 2 de dezembro de 1970, e demais disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Aprovado o projeto, vai-se passar à votação da Emenda nº 1, de parecer contrário.

Em votação a emenda, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, deixa de ser submetida ao Senado.

Aprovado o projeto sem emendas, e dispensada a redação final, nos termos regimentais, o projeto vai à sanção.

*É a seguinte a emenda rejeitada.*

#### EMENDA Nº 1

Acrescenta-se art. 5º ao projeto, com a seguinte redação, renumerando-se os atuais arts. 5º, 6º, 7º e 8º para 6º, 7º, 8º e 9º, respectivamente:

"Art. 5º Atendidos os requisitos constantes dos arts. 1º e 2º desta lei, também é lícito ao parlamentar tomar a iniciativa da criação de Juntas de Conciliação e Julgamento."

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, a redação final do Projeto de Lei nº 19, de 1981-CN, oferecida pela Comissão Mista, que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

#### PARECER Nº 93, DE 1981-CN

Da Comissão Mista, apresentando a Redação Final do Projeto de Lei nº 19, de 1981-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1ª Instância o crédito especial de Cr\$ 10.500.000,00, para o fim que especifica".

*Relator: Senador Jutahy Magalhães*

A Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1981-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1ª Instância o crédito especial de Cr\$ 10.500.000,00, para o fim que especifica", apresenta, anexo, a redação final da referida proposição.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 1981. — Deputado *Pinheiro Machado*, Presidente — Senador *Jutahy Magalhães*, Relator — Deputado *Nilson Gibson* — Deputado *Jairo Magalhães* — Senador *Martins Filho* — Senador *Gabriel Hermes* — Senador *Murilo Badaró* — Senador *João Lúcio* — Deputado *Isaac Newton* — Senador *Jorge Kalume* — Senador *Affonso Camargo* — Senador *Humberto Lucena* —

#### ANEXO AO PARECER Nº 93, DE 1981-CN

*Redação final do Projeto de Lei nº 19, de 1981-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1ª Instância o crédito especial de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros) para o fim que especifica.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir à Justiça Federal de 1ª Instância o crédito especial de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender despesas com a aquisição de um imóvel destinado à ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal de 1ª Instância, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de anulação de dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento Geral da União — Lei nº 6.867, de 3 de dezembro de 1980, em favor da Justiça Federal de 1ª Instância.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)*

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

### Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre .....	Cr\$	2.000,00
Ano .....	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso .....	Cr\$	50,00

### Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre .....	Cr\$	2.000,00
Ano .....	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso .....	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950 052/5, a favor do:

### Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF  
CEP 70.160

## REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 63

Está circulando o nº 63, da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 304 páginas, apresenta as seguintes matérias:

Imunidade parlamentar — Senador *Paulo Brossard*. Inviolabilidade dos parlamentares — *Geraldo Ataliba*. A Emenda Constitucional nº 11 — *Paulino Jacques*. Reflexos da Emenda Constitucional nº 7, no Processo Civil e na Organização Judiciária dos Estados — *Luis Antonio de Andrade*. A evolução da competência do Supremo Tribunal Federal — *Alcides de Mendonça Lima*. O mandado de segurança e o Estado de Direito — *Arnaldo Wald*. O menor — concorrência de mão-de-obra — subemprego — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*. Evolução do Direito Eleitoral brasileiro — *Fernando Whitaker da Cunha*. Correção monetária — *Otto Gil*. Direitos e deveres do autor e do editor de obra literária — *Antônio Chaves*. Do privilégio do editor ao aparecimento da propriedade literária e artística em fins do século XVIII — *Fábio Maria de Mattia*. Direito Penal Ecológico — *Benjamin Moraes*. Crimes do automóvel — *J. Didier Filho*. Panorama da política penitenciária nacional — *Armida Bergamini Miotto*. A intervenção do Ministério Público no Processo Civil — *Lázaro Guimarães*. Os conceitos sócio-políticos de modernização agrícola e desenvolvimento no Brasil — *Rubem de Oliveira Lima*.

A Revista pode ser adquirida na  
Subsecretaria de Edições Técnicas  
Senado Federal — 22º andar — Brasília — DF — CEP: 70160  
ou pelo Reembolso Postal

PREÇO: Cr\$ 60,00

# SEGURANÇA NACIONAL

*(edição 1980)*

- Lei nº 6.620/78 — texto, índices sistemático e temático
- textos constitucionais e legislação ordinária
- A lei vigente comparada à legislação anterior
- Anotações (opiniões e legislação correlata)
- Projetos em tramitação no Congresso Nacional
- Histórico da Lei nº 6.620/78

384 páginas

Preço: Cr\$ 250,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas  
— Senado Federal — 22º andar — Brasília, DF  
ou pelo REEMBOLSO POSTAL (CEP: 70160)

# INQUILINATO

**Lei nº 6.649, de 16-5-79,**

alterada pela Lei nº 6.698, de 15-10-79

- *Quadro comparativo anotado da legislação vigente com a legislação anterior*
- *Glossário*
- *Histórico (tramitação legislativa) da legislação vigente.*

PREÇO: Cr\$ 150,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas  
Senado Federal — Anexo I — 22º andar  
ou pelo REEMBOLSO POSTAL  
(CEP: 70160)

# **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**

## **ANTEPROJETO**

Quadro comparativo, dispositivo a dispositivo, do Anteprojeto da CLT à legislação trabalhista vigente.

Texto da Exposição de Motivos.

Notas remissivas à Constituição Federal, à legislação correlata e à Exposição de Motivos.

**628 páginas  
Preço: Cr\$ 250,00**

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas  
Senado Federal — Anexo I - 22º andar**

Pedidos pelo reembolso postal.

**Subsecretaria de Edições Técnicas  
Senado Federal — Brasília - DF  
CEP: 70160**

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR; Cr\$ 10,00**